



Diário Oficial

Nº 8.750 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sexta-feira, 26 de agosto de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.342 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

DENOMINA RUA HOMERO JOAQUIM NUNES UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Homero Joaquim Nunes a Rua 05 do Arruamento e Loteamento Jd. São Cristóvão, com início na Rua Major Oswaldo Esteves e término na divisa do loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
PROT.: 05/08/03950

LEI Nº 15.343 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE USO DE PRESERVATIVO DESTINADA A TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Campanha de Conscientização da Necessidade de Uso de Preservativo em toda a rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PROT.: 05/08/07159

DECRETO Nº 15.239 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.177, DE 07 DE JULHO DE 2005 QUE "REMANEJA UNIDADES ADMINISTRATIVAS, REORDENA E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 do Decreto Municipal nº 15.177, de 07 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O Departamento de Administração passa a denominar-se Departamento de Gestão Predial". (NR)

Art. 2º Nos ANEXOS I E II do Decreto Municipal nº 15.177, de 07 de julho de 2005, onde se lê "Departamento de Infra-estrutura", leia-se "Departamento de Gestão Predial".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/37637, DE 01 DE AGOSTO DE 2005, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.344 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 12.234, DE 12 DE ABRIL DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS NOS QUAIS OCORRAM ADULTERAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal, mediante a edição de normas necessárias à fiscalização e controle da distribuição de produtos no mercado de consumo no seu território;

CONSIDERANDO que as atividades relativas à indústria do petróleo e ao abastecimento nacional de combustíveis são fiscalizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP ou, mediante convênios por ela celebrados, por órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.847, de 26 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 12.234, de 12 de abril de 2005 autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Agência Nacional de Petróleo – ANP e com entidades que com ela mantenham convênio, para a elaboração de laudos comprobatórios da adulteração de combustíveis bem como o recebimento de informações atualizadas sobre os estabelecimentos infratores

DECRETA:

Art. 1º O PROCON – CAMPINAS poderá firmar convênios com a Agência Nacional do Petróleo e entidades especializadas, visando concretizar a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam derivados de petróleo, gás natural e frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato carburante e demais combustíveis líquidos carburantes.

Parágrafo único. Os convênios celebrados com as entidades técnicas especializadas conveniadas com a ANP – Agência Nacional do Petróleo terão como objeto a capacitação de servidores, a elaboração de laudos comprobatórios de casos de adulteração de combustíveis e a instituição de cadastro de informações dos estabelecimentos infratores.

Art. 2º A verificação da existência de infração à comercialização de combustíveis e derivados de petróleo ensejará a cassação do respectivo Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O procedimento administrativo de apuração de infração e aplicação de penalidades assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando o trâmite estabelecido no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

§ 2º A cassação do Alvará de Funcionamento importará na proibição, por parte da sociedade empresária e seus sócios, de obtenção de novo Alvará para o mesmo ramo de atividade durante o período de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A pena de multa será aplicada na ocorrência das infrações e nos respectivos valores estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições mais favoráveis ao Município, nos termos do convênio a ser celebrado, as multas aplicadas reverterão, no todo ou em parte, para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, disciplinado pela Lei Municipal nº 9.766, de 10 de junho de 1988.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/08/02464, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.345 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

REMANEJA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 23, da Lei 10.248, de 15 de setembro de 1999

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada da estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de Finanças, a Supervisão Departamental de Obras e Projetos, que passa a denominar-se Supervisão Departamental de Finanças I.

Art. 2º Fica movido para a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças um cargo de Secretário Municipal, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 9.340, de 01 de agosto de 1997, que passa a denominar-se Supervisor Departamental I.

Parágrafo único. A Supervisão Departamental de Finanças I terá como competência a coordenação da formulação das políticas tributárias destinadas ao incremento e modernização da atividade econômica do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME ELEMENTOS

DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 10/41845, DE 25 DE AGOSTO DE 2005, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 15.346 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 11.447, DE 31 DE JANEIRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que as contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Campinas buscam obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, tendo os seus prazos limitados ordinariamente a sessenta meses; Considerando que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização superior, o prazo máximo dos contratos poderá ser prorrogado em até doze meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93; Considerando que o prazo máximo de validade do registro de preços é de doze meses, constituindo clara garantia para o detentor da ata de registro, sendo assegurado, entretanto, a sua livre manifestação de vontade, expirado este o prazo; Considerando, finalmente, que as contratações decorrentes do sistema de registro de preços são precedidas de ampla pesquisa no mercado, realizadas também durante todo o prazo da execução contratual, para verificação do atendimento ao critério de vantajosidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 9º do Decreto nº 11.447, de 31 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, consideradas neste as eventuais prorrogações.(NR)

§ 1º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, instituídos por este decreto, vigorarão conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com a expressa concordância do detentor da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à Administração, satisfeitos os demais dispositivos desta norma.

§ 3º O pedido de prorrogação será justificado e fundamentado pelo órgão interessado, que comprovará a vantajosidade mediante demonstração e juntada da ampla pesquisa de mercado.

§ 4º Aplicam-se as disposições desse decreto, no que couber, às atas que estejam em vigor".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2005.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE GABINETE, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE AGOSTO DE 2005

De SMA / DI - Processo Administrativo n.º 04/10/71.099

Referência: Concorrência n.º 054/2004

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção geral no prédio do Paço Municipal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 110/05, a despesa no valor total de R\$17.663,93 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), a favor da empresa **Active Engenharia Ltda.**, para os serviços de manutenção.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento de Infra-estrutura, para gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

Em 24 de Agosto de 2005

Em face do termo de contrato 271/03, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente a Comercialização do Sistema de Administração de Portal para Web destinados à execução de serviços extraordinários na informatização, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.0000.33.90.39.61.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de agosto de 2005

Processo administrativo nº 05/10/22.554 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 022/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAÍ, DPJ e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 022/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAÍ, DPJ e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Sergio Bagatin ME**, para o item 022 (R\$ 749,40).
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 004 (R\$ 103,20), 007 (R\$ 30,24), 011 (R\$ 30,24), 016 (R\$ 530,00), 017 (R\$ 242,00), 019 (R\$ 377,57) e 021 (R\$ 590,00).
- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 005 (R\$ 62,55), 008 (R\$ 46,35), 010 (R\$ 116,90), 015 (R\$ 191,50) e 018 (R\$ 270,00).
- **Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda.**, para os itens 012 (R\$ 537,85) e 014 (R\$ 105,75).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para o item 020 (R\$ 435,57).
- **Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 103,50), 006 (R\$ 99,30), 009 (R\$ 91,80) e 013 (R\$ 782,00).
- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 133,50) e 003 (R\$ 45,14).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 25 DE AGOSTO DE 2005

Processo administrativo nº 05/10/25.242 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial nº 023/2005 Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 13 (Região IX), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 023/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 13 (Região IX), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para o item 014 (R\$ 378,00).
- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 103,57), 002 (R\$ 45,15), 005 (R\$ 30,25), 006 (R\$ 46,35), 007 (R\$ 91,80), 009 (R\$ 537,85) e 012 (R\$ 270,00).
- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para os itens 003 (R\$ 62,55), 004 (R\$ 99,35), 008 (R\$ 30,25) e 010 (R\$ 105,75).
- **Transviacom Conservação e Transportes Ltda.**, para os itens 011 (R\$ 255,51) e 013 (R\$ 377,57).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 25 DE AGOSTO DE 2005

Processo administrativo nº. 05/10/25.239 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial nº 024/2005 Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 08, 09 e 10 (Região VI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 024/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 08, 09 e 10 (Região VI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., para os itens 001 (R\$ 45,15), 002 (R\$ 62,55) e 003 (R\$ 30,25).

Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., para os itens 004 (R\$ 46,33), 005 (R\$ 95,50), 006 (R\$ 36,00) e 008 (R\$ 270,00).

Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda., para o item 007 (R\$ 192,24).

A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda., para o item 009 (R\$ 377,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de agosto de 2005

Processo administrativo nº 05/10/25.243 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Pregão Presencial nº 025/2005 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 025/2005, referente ao Registro de Preços de serviços de manutenção no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, para o item 006 (R\$ 30,25).

- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para os itens 001 (R\$ 45,14), 003 (R\$ 36,10), 004 (R\$ 46,33), 005 (R\$ 99,00) e 009 (R\$ 270,00).

- **Sergio Bagatin ME**, para o item 008 (R\$ 228,70).

- **Elisângela de Fátima Azanha**, para o item 010 (R\$ 377,57).

- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para os itens 002 (R\$ 62,50) e 007 (R\$ 537,84).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as empresas adjudicatárias para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços que vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 24/08/2005

Protocolado nº: 03/10/64.996 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 878 a 880 da Secretaria de Administração, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. - O Reajuste do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a JCF Segurança eletrônica Ltda - EPP, bem como a despesa decorrente, no importe de R\$ 10.188,79 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos);
2. - À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne o processo à esta Secretaria, para as demais providências.

HERMÃO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para participar da Reunião Extraordinária do CMAS a realizar-se dia **30/08/2005** às 8:h30 em sua sede à Rua Ferreira Pentead, 1331 – Centro – Campinas. **PAUTA:** Lei Orçamentária Anual - LOA

Campinas, 23 de Agosto de 2005.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 510/2005 de 10/08/2005 referente aos Relatórios das Prestações de Contas concernentes aos Convênios celebrados entre o Município de Campinas e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas dos seguintes Programas: - Agente Jovem; - Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; - Apoio à Pessoa Idosa (API); - Rede – Abrigo; - Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD); - Apoio à Criança Carente em Creche (PAC).

Campinas, 19 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária de 09/08/2005;

CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de 09/08/2005;
- 2) Ofício GS – SMCTAIS nº 511/2005 de 10/08/2005 referente ao Relatório da Prestação de Contas concernente ao Programa SENTINELA

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Programa SENTINELA conforme segue:

PROCESSO	CONVÊNIO (Nº)	PERÍODO
44005.003860/2002-09	1321 MPAS/SEAS/2002	05/07/02 A 31/03/03
71000.001469/2004-46	099/MDS/2004	18/06/04 A 31/12/04

Campinas, 19 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, a respeito do veto ao projeto de lei 179 /05, do Prefeito do Município de Campinas, publicado no Diário Oficial desta Comarca na data de 02 de agosto de 2.005, em votação dos membros do Colegiado por 09 votos favoráveis e 05 votos contrários deliberou em reunião extraordinária realizada na data de 09/08/2005 o que abaixo segue:

CONSIDERANDO:

- 1) A divisão de responsabilidade entre poder público e entidades civis determinada pela Carta Magna Brasileira; artigo 194 CF;
- 2) O dever constitucional de observar e cumprir a lei complementar de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social imposto a todos os entes da República Federativa do Brasil. – art. 165 CF;
- 3) O reconhecimento da Constituição Brasileira do Conselho Nacional da Assistência Social criado e regulado através da Lei 8.742/93 LOAS e de seus ordenamentos infra-legais por ele emanados na realização da Política Nacional da Assistência Social – artigo 204 CF;
- 4) O dever constitucional dos entes federados em financiar em conjunto com a sociedade brasileira a seguridade social – art. 195 CF, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei 8.742/93 e regulado pelo SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

cia Social e a NOB – Norma Operacional Básica
RESOLVE:

Não aceitar o veto, publicado no DOM na data de 02 de agosto de 2.005, emanado pelo representante maior do poder executivo do Município de Campinas às emendas ao projeto de Lei 179/05 – LDO dos Vereadores José Carlos da Silva e no Anexo I do mesmo projeto, alínea “a”, art. 14, do vereador Artur Orsi;

Tal procedimento adotado pelo Prefeito Municipal contraria os princípios constitucionais, ora elencados, e prejudica a realização da Política Nacional de Assistência Social bem como a implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município;

Face ao exposto, é decisão deste CMAS a composição de uma Comissão Especial sob a orientação da Secretaria Executiva (Decreto nº 14032 de 28/04/2003 art. 42 inciso IV) no intuito de que seja requerido, à Câmara dos Vereadores desta Comarca, providências urgentes, a fim de rejeitar o ato em questão, reunindo os membros do poder legislativo, observada a lei orgânica municipal art. 51 - parágrafos 3º e 5º - e cumprir as determinações legais impostas pela CF e pela Lei Orgânica da Assistência Social.

Campinas, 10 de Agosto de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em Exercício

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Aprovar, na íntegra, o Relatório Final das Deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dias 08 e 09/07/2005 no Instituto Educacional Ave Maria – Campinas;

O documento encontra-se à disposição no CMAS para consulta

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação de reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Aprovar a formação de uma Comissão para Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família, conforme Instrução Normativa MDS nº 01/05 art. 2º § 1º e 2º. A referida Comissão deverá ser constituída por representantes dos seguintes Conselhos Municipais:- Assistência Social (CMAS); - Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); - Idoso (CMI); - Segurança Alimentar (COMSEA); - Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais (CMADENE).

3) Tão logo o CMAS tenha a relação dos representantes desta Comissão, os nomes serão publicados em DOM

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO** de Inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/02, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 14.302 de 28/04/2003 artigo 2º inciso VI, à Entidade: **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente** – CNPJ: 07.346.939/0001-51. A Entidade não atendeu aos requisitos da Resolução CMAS nº 15/2000 e poderá entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 16/08/2005;

RESOLVE:

Informar a Composição da Comissão responsável pela 5ª Etapa de Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Campinas conforme segue:

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO – COORDENADORA SETORIAL DO BPC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REPRESENTANTE DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIA ADRIANA CARDOSO MORENO – DISTRITOS DE SAÚDE SUDOESTE/NOROESTE

MÁRCIA FILLIER – DISTRITOS DE SAÚDE NORTE/SUL/LESTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUTH TEREZINHA G. TELLES – NAEDS NORTE/SUL/LESTE

ANA CLAUDIA FERREIRA LOPES – NAEDS SUDOESTE/NOROESTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDNÉIA A. MARIANO SILVA – CRAS SUDOESTE/NOROESTE

CLAUDIA J. OLIVEIRA ZANELLI – CRAS NORTE/SUL/LESTE

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CSAC

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

MARLENE APARECIDA VIOLATO ESPADA

ANA LÚCIA BORTOLETTO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

OTILDES MARIA MICHEL DUARTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

GISLEIDE ABREU

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CMADENE

RUTE TEREZINHA G. TELES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA FEAC

MARIA APARECIDA MANSUR SIMÕES DE LIMA

Campinas, 23 de Agosto de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(24, 25 E 26/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1396/05

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o **servidor M.F. 34.418-4**, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos**, referente ao protocolado nº 10/58731/04, processo administrativo disciplinar nº 019/05, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 23 de agosto de 2005

ROBERTA RODRIGUES CAMILO

Procuradora Municipal - Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e

Investigatórios

(25, 26, 27/08)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 09/2005

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das posturas municipais relativas à publicidade em locais públicos, postes, muros;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos contribuam para manutenção e conservação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que constantemente produtores de eventos vêm se utilizando de postes, muros e outros espaços públicos para fixarem e/ou colarem cartazes e panfletos relativos a espetáculos artísticos e/ou culturais, shows diversos e outras atividades relativas à área cultural, esportiva e de lazer ;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através de seus organismos competentes está intensificando a fiscalização do cumprimento das leis e normas referentes às posturas municipais;

COMUNICA:

Os promotores de eventos culturais, esportivos, de lazer e congêneres que recebam patrocínio, apoio ou qualquer tipo de incentivo da Prefeitura Municipal de Campinas, que utilizarem inadequadamente os espaços públicos, postes, muros, etc. para a divulgação de seus eventos, terão os respectivos apoios cortados, sem prejuízo das medidas administrativas e jurídicas cabíveis a serem adotadas pelos órgãos de fiscalização competentes.

Campinas, 24 de agosto de 2005

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(25, 26, 27/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EXTRATO

Memorando nº 09/2004. Modalidade: Convite nº 04/2004. **Contratante:** Fundação Municipal Para Educação Comunitária. **Contratada:** Zip Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Termo de Carta-Contrato** nº03/2004. **Termo de Aditamento:** (Memo nº 068/2005). **Objeto:** Supressão do objeto inicialmente contratado de 50%, prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 18/08/2005. **Valor Total Estimado:** R\$ 8.257,46 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Assinatura:** 18 de agosto de 2005.

Campinas, 25 de agosto de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 27/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos e,

CONSIDERANDO que é princípio do Município de Campinas, no tocante a Educação, o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Campinas ao Programa do Ministério da Educação (MEC) denominado "Educação Inclusiva: Direito à Diversidade",

CONSIDERANDO que, no âmbito desse Programa, o Município de Campinas exerce o papel de "Pólo Multiplicador", incumbindo-se de disseminar para os municípios da Região as políticas de transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, para garantia de acesso e permanência na escola, com qualidade, dos alunos com necessidades educacionais especiais,

CONSIDERANDO que uma das obrigações dos Municípios-Pólo é a coordenação de Seminários para disseminar a Educação Inclusiva,

CONSIDERANDO que o II Seminário "Educação Inclusiva: Direito à Diversidade", coordenado pelo Município de Campinas, realizar-se-á no período de 19 a 23 de setembro de 2005,

COMUNICA aos profissionais da SME e da FUMEC a realização do "II Seminário de Educação Inclusiva".

DATA DO SEMINÁRIO: De 19 a 23 de setembro de 2005.

O local do Seminário será informado no momento da inscrição.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: NAED's com a Professora Referência de Educação Especial.

DATA DE INSCRIÇÃO: De 29/08 a 02/09/05.

OBS: Não serão aceitas inscrições no local do evento.

Ficam **CONVOCADOS** os seguintes profissionais da SME e da FUMEC para participarem do Seminário:

- 1 (um) professor representante de cada Unidade Educacional da SME;

- 5 (cinco) professores de unidades isoladas da FUMEC por NAED, totalizando 25 (vinte e cinco) professores;

- 1 (um) representante da Equipe Educativa de cada NAED, totalizando 5 (cinco) representantes.

Caberá à Equipe Gestora da Unidade Educacional a escolha de seu representante no Seminário. A Direção Educacional, por meio de memorando, informará ao NAED o nome do representante escolhido, solicitando a dispensa de ponto para os dias de participação no Seminário. Caberá ainda à Direção Educacional, com auxílio do NAED se necessário, providenciar a substituição para as aulas do professor representante. Caberá aos Diretores da FUMEC de cada NAED a escolha do representante que participará do Seminário, solicitar a dispensa de ponto para os dias de participação e providenciar a substituição para as aulas deste professor. Caberá à Coordenadora do NAED a escolha do representante do NAED que participará do Seminário, solicitar a dispensa de ponto para os dias de participação e providenciar, se necessário, a substituição deste representante. O profissional que participar do Seminário terá a responsabilidade de disseminar as informações entre seus pares.

Campinas, 25 de agosto de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DIA: 17/09/2005 (sábado)

HORÁRIO: 08h00

LOCAL: Rua Dr. Quirino, nº 1562, 1º andar, Edifício Aquários, Centro

(Obs: Estacionamento com desconto, Rua Dr. Quirino,1542)

PAUTA:

1. Meios de divulgar os conselhos
2. Implantação do disque-denúncia para os conselhos, talvez até utilizando o 156, que já é de conhecimento da população
3. Curso de formação dos conselheiros, que já está sendo preparado
4. Escola de 9 anos
5. Sugestão do rodízio das reuniões do Conselho, pelas escolas da rede Conselho de cada escola é anfitrião, recepção e providencia lanche/acolhimento. Esta atitude reforça a relação entre os conselhos de escola e o conselho das escolas e dá visibilidade a ambos, descentraliza, democratiza e reforça a legação do Conselho com as escolas.

SÉRGIO LUIS SANTOS

Presidente do Conselho das Escolas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONVOCAÇÃO

CONVOCO os senhores conselheiros (titulares e suplentes) para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada:

DATA: 02/09/2005

HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Sala de Reuniões, Av. Anchieta, nº 200, 9º andar, Centro

PAUTA DA REUNIÃO: 1. Atuação do Conselho

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Diretora do Departamento Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
ROCHA TURISMO LTDA.	10/07/2005	2.461,15
ROCHA TURISMO LTDA.	10/07/2005	1.185,26
ROCHA TURISMO LTDA.	20/07/2005	592,63

FRANCISCO ARSENO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRª DIRETORA

Prot. 60731/99 - M.H.N. Constr. e Com. Ltda.

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 758,420 UFIC para a restituição do valor depositado administrativamente.

Prot. 49012/00 - OGB Consult. em Proj. S/C Ltda.

Prot. 04/05/2309 - Comunidade da Tradição e Culto Afro

Prot. 04/05/2331 - Homero E. da Cunha

Prot. 04/05/2333 - Paula R. da Silva

Prot. 04/10/700 - Sociedade dos Irmãos da Congr. de Santa Cruz - Col. N. Dame

Prot. 04/10/989 - Maria L. de C. Silva

Prot. 05/10/35048 - Instituto de Ped. Terap. Prof. Norberto de S. Pinto

Prot. 05/10/36370 - Teixeira Im. Ltda.

Prot. 05/10/36831 - Adimo Adm. de Im. Ltda.

Prot. 05/60/1497 - Newton Marana

INDEFIRO o pedido nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 10826/01 - Leila B. M. Rizzo

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 115,0762 UFIC, decorrente de 9% do recolhimento efetuado em cota única do IPTU/2001 (01/2001), tendo em vista que o mesmo foi recolhido sem o desconto legal concedido aos imóveis que estão em dia com o erário municipal, conforme Art. 7º da Lei 9.927/98, para o imóvel codificado sob o nº 055.014.607/03, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot. 43299/01 - Luciano A. dos Santos

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 517,61 UFIC, pertinentes ao imóvel codificado sob o nº 042.147.599-02, para a restituição do mesmo.

Prot. 54951/01 - Argeu C. de Assis

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 669,9370 UFIC para a restituição do valor depositado administrativamente, objetivando o cancelamento dos débitos de 1991, 1992 e 1993.

Prot. 01/86/15 - Claudia C. C. Olmos

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 3.666,848 UFIC para a quitação dos débitos referentes ao exercício 2001 (3155,141 UFIC's), e ainda, a restituição de 511,707 UFIC's, depositados a maior administrativamente, pertinente ao imóvel cadastrado sob o nº 037.790.400-02.

Prot. 01/89/804 - Washington L. Tamasauskas

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 384,9755 UFIC, pertinentes ao imóvel 042.025.229-02 para a restituição do mesmo.

Prot. 01/89/3207 - Wilma P. Cornacchia

AUTORIZO a restituição do montante de 20,0079 UFIC, referente ao residual da compensação entre o crédito tributário municipal no valor de 360,2109 UFIC com o crédito tributário em nome do contribuinte, no montante de 380,2188 UFIC, conforme os Artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot. 11484/02 - Ariovaldo Zanelli

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 41,8070 UFIC, decorrente do recolhimento efetuado na primeira emissão do IPTU/2001 (01/2001) e não deduzidos na segunda emissão do IPTU em questão (11/2001), para o imóvel codificado sob o nº 042.045.859/02, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Prot. 03/10/66180 - Carlos de Carvalho

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA E SEU DEVIDO REGISTRO EM CARTÓRIO, AFIM DE COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM QUESTÃO, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 04/10/12933 - Constr. Penteado de Freitas Ltda.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) DO PROPRIETÁRIO, PARA COMPROVAR A ASSINATURA FEITA NO REQUERIMENTO E/OU PROCURAÇÃO COM CPF E RG DO REQUERENTE, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 04/10/33901 - Terezinha M. T. Lanza

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 1.111,08 UFIC para a quitação dos débitos referentes ao exercício 2004 (R\$ 172,80) do contribuinte cadastrado sob o nº 959171, bem como, restituição do valor depositado administrativamente em janeiro de 2005 (64,91 UFIC's) visto que o exercício de 2005 não fora impugnado.

Prot. 05/10/28196 - Walter L. Lot Pontes

AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 252,7185 UFIC para a redução dos débitos referentes ao exercício 2005 (534,3516 UFIC), do contribuinte cadastrado sob o nº 041.221.000-02.

Prot. 05/10/31371 - Meliá Brasil Adm. Hot. e Com. Ltda.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. Anchieta, nº 200, 2º andar - DCCA/SF, munido do carnê do IPTU/2005, do imóvel 3423.12.57.0480.01169, bem como para prestar alguns esclarecimentos, para finalização do protocolado em epígrafe.

Prot. 05/10/32922 - Rio Constr. e Agrop. Ltda.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a comparecer, no

prazo de 15 (quinze) dias, à Av. Anchieta, nº 200, 2º andar - DCCA/SF, para tomar ciência do parecer contido no protocolo em epígrafe.

Prot. 05/10/34462 - Marly Betti

INDEFIRO a presente solicitação, tendo em vista a devida notificação da decisão do protocolo 40730/00, datada 19/11/2002 em imprensa oficial, nos termos do CTM Lei nº 5.626/85, Art. 222, III e 223, § 1º e alterações posteriores.

Prot. 05/10/34493 - Sofal - Soc. Com. Mat. p/ Constr. Ltda.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. Anchieta, nº 200, 2º andar - DCCA/SF, munido do carnê do IPTU/2005, do imóvel 042.118.645/02, afim de comprovar o solicitado na inicial, para continuidade do protocolado em epígrafe.

Prot. 05/10/35092 - Technet Inf. e Eng. Ltda. ME

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a baixa da parcela 11/60 a 43/60 do Acordo nº 12.271 de 2002 e da parcela de competência de Fevereiro do ISSQN/2004, da inscrição municipal nº 40.205-2 (ID 4949), tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da parcela de Março do ISSQN/2004 e problemas de conciliação nas parcelas 11/60 a 43/60, tendo inclusive a diferença do recolhimento das parcelas 13/60 a 17/60 deverem ser recolhidas através da Guia nº 33880973, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/10/35103 - Rodrigues & Salvo Ltda. ME

INDEFIRO o pedido de parcelamento da parcela de ajuste, conforme manifestação do Sr. Coordenador da CSPFA/DRM (Coordenadoria responsável), face os dados informados e situação fiscal do contribuinte não estarem de acordo com a legislação tributária municipal vigente.

Prot. 05/10/35614 - Secretaria Munic. de Recursos Humanos

Compareça o Sr. Antonio Carlos Pereira ao DCCA, 2º andar, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em atendimento ao protocolo 05/10/35614.

Prot. 05/10/37019 - Luiz Anobile

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de cobrança de multa, juros, correção monetária, emolumentos e honorários advocatícios, tendo em vista a regularidade da cobrança dos mesmos, nos termos da Lei Municipal 5.626/85 e alterações posteriores e a Lei 11.438/02, Art. 3º, e por ter havido a devida notificação em imprensa oficial, nos termos do CTM Lei nº 5.626/85 e alterações posteriores.

Prot. 05/10/37480 - Veneranda S. Hansen

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 05/09 do IPTU/2005, do código 037.422.422/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa das parcelas 08 e 09/09 para acerto no conta corrente; e, ainda, alocação referente ao crédito restante usado para baixa no c/c 019.626.000/02 das parcelas 03 a 05/11 do IPTU/2005.

Prot. 05/10/37481 - Veneranda S. Hansen

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 05/11 do IPTU/2005, do código 037.422.420/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa das parcelas 08 a 11/11 para acerto no conta corrente; e, ainda, o crédito restante referente a R\$ 31,12 será alocado conforme prot. 05/10/37480.

Prot. 05/10/37663 - Cintia Andrietta

Prot. 05/10/37664 - Cintia Andrietta

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 05/10/37786 - Alpha Empreend. e Adm. de Im. Ltda.

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 04/11 do IPTU/2005, do código 007.732.000/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa das parcelas 08 e 09/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/10/37909 - Raildo C. da Silva

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO RG E CPF DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS 042.776.800/03 E 042.777.400/03, BEM COMO PROCURAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE, AUTORIZANDO O PEDIDO NA INICIAL, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/37942 - Valéria G. dos S. Silveira

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade das parcelas 02 dos acordos 090748/2005 e 090757/2005 do código 042.029.805/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa das parcelas 03 dos respectivos acordos para acerto no conta corrente.

Prot. 05/10/38418 - Gilberto G. Moraes Jr.

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO RG E CPF DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS 055.079.827/03 E 042.508.300/03, BEM COMO PROCURAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/39287 - Departamento de Cobr. e Contr. de Arrecadação

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação inicial, que acolho, AUTORIZO, de ofício, a baixa da(s) parcela(s) 08/11 do IPTU/2004, do imóvel 055.085.249/02, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU em questão, nos moldes do Art. 16 da Lei Municipal nº 11.109/2001.

Prot. 05/10/39696 - Carlos A. M. Damasceno

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO RG E CPF E CNH DO CONTRIBUINTE E COMPROVANTES DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS 01 E 02 DO IMÓVEL 042.036.644/02, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/39801 - Sandra V. Piccolo

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO EM NOME DA REQUERENTE OU REGISTRO EM CARTÓRIO/ESCRITURA DO IMÓVEL, COMPROVANDO A PROPRIEDADE, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/40452 - Wilma D. da Silva

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, JUNTAMENTE COM O RG E CPF DO PROCURADOR E DA PROPRIETÁRIA, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/40539 - Anaira C. Destro

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. Anchieta, nº 200, 2º andar - DCCA/SF, munido de Procuração em seu nome (Outorgada pelo proprietário) do imóvel 055.043.628/03 e para prestar esclarecimentos, para finalização do protocolado em epígrafe.

Prot. 05/10/40553 - Nossa Caixa

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, JUNTAMENTE COM O RG E CPF DA OUTORGANTE E DA OUTORGADA, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/10/40676 - Vercindo Ap. Rondini

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DA CNH DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/40/2508 - Lia R. C. Mariano

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU/2001 do código 033.793.000/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 05/11 para acerto no conta corrente.

Prot. 05/40/2510 - Lia R. C. Mariano

Com base na manifestação do Setor competente de que houve recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/2001 do código 042.008.332/02 e que o crédito foi integralmente recolhido, AUTORIZO a baixa da parcela 05/11 (vencimento mês 06) para acerto no conta corrente.

Prot. 05/40/2598 - Silvio D. Berozzi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, a baixa das parcelas 06/11 e 08/11 do IPTU/2004, do imóvel 015.608.000/03, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento das parcelas 07/11 e 09/11 do IPTU/2004 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 05/60/1453 - Josenaide N. dos Reis

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCO-LAR, no prazo de 15 (quinze) dias, PROCURAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE, CPF E RG DA PROPRIETÁRIA E DA REQUERENTE, solicitando juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

Prot. 05/70/3416 - Antonio R. Conceição

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO, a baixa da parcela 01/11 do IPTU/2004, do imóvel 055.020.977/03, tendo em vista que houve erro no recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/2004 em virtude de ter um lançamento cancelado por recálculo, do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

ANÁ GRAIN DE CARVALHO

Diretora/DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
ERRATA**

Rerratificação do Relatório de Decisão de Primeira Instância Administrativa

Protocolo: 02/201/1519

Interessado: João Carlos da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação de fls. 15 e PIC-Planilha de Informações Cadastrais de fls. 10 e 11 e consubstanciado nas disposições do artigo 72 da Lei 11.109/01, **rerratifico** o relatório de decisão de primeira instância, de fls. 13, publicado no DOM de 11/03/03, por não haver contemplado a alteração cadastral relativa ao tipo/padrão/subpadrão de construção e ao ano base para depreciação. **ONDE SE LÊ:** Determino a partir do exercício de 2003, a retificação do da área total construída para 86,85m², conforme vistoria realizada no local em 15/01/03, **LEIA-SE:** Determino, a partir do exercício de 2003, a retificação da área total construída para 86,85m², do tipo/padrão/subpadrão para A-2.9 e do ano base para depreciação para 1987, conforme vistoria realizada no local em 15/01/03, Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Em análise preliminar do requerimento, por o contribuinte não ter anexado documentação hábil a que se comprove a representação ou mandato (artigo 70, inciso III da Lei nº 11.109/01) e por ter sido apresentada fora do prazo estipulado nos termos dos artigos 66 e 70, inciso I da Lei nº 11.109, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Procedimento Administrativo Tributário, decido pelo não conhecimento do pedido.

PROTOCOLADO

05/10/39204
05/10/39205
05/10/39206
05/10/39207
05/10/39208

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

1076469
1071645
640271
704261
517623

05/10/39209	1058118
05/10/39210	1032305
05/10/39211	641006
05/10/39212	986739
05/10/39213	102083

PAULO CORREA L. FERROZ
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 03/10/20515

Interessado: Phsul Telecom Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s) do mês (es) de dezembro de 2002, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02.

Protocolo nº 04/10/3750

Interessado: Cad Graphia Reproduções e Imp. S/C Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2003, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s) do mês (es) de setembro a dezembro de 2003, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02.

Protocolo nº 04/10/4810

Interessado: Mantec Manutenção Técnica Especial em Compressores Refrigeração Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s) do mês (es) de fevereiro, novembro e dezembro de 2002, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02.

Protocolo nº 03/10/6090

Interessado: Type Informática Comércio e Serviços Ltda

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2002, pela falta de recolhimento de parcela (s) fixada (s) do mês (es) de dezembro de 2002, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 04/10/19637

Requerente: TERESINHA APARECIDA GRIGOLON

Assunto: CANCELAMENTO RETROATIVO DE INSCRIÇÃO

Adoto o relatório de fls. 07, e, com fundamento no art. 43, § 4º do Decreto 14.590/04, **decido pelo não deferimento do pedido da contribuinte, tendo em vista que a mesma não demonstrou cabalmente o não exercício das atividades no período referenciado.**

PAULO CORREA L. FERROZ

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital declaro nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento da notificação nº 220.004.433.

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
220.003.962	31289/84	SKALA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	46.927,57
220.003.963	31289/84	SKALA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	2.199,30

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil.

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R\$
220.004.584	11911/00	JOSE MUNHOZ TORREZ	892,29
220.004.585	8000404/01	CELESTE DA COSTA	798,15
220.004.586	8000510/01	MARLENE DIMAS	1.793,71
220.004.587	8000804/01	ROSA MARIA DOMENEGHETTE	1.645,91

220.004.588	8000337/00	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	4.125,58
220.004.589	8000822/01	ANA DOS ANJOS SANTOS DA SILVA	1.856,19
220.004.590	11005/01	TEREZA VAZ DOS SANTOS	1.201,80
220.004.591	8000610/01	GERSO SOARES	1.692,61
220.004.592	8000642/01	TERESA GOMES DA SILVA PEREIRA	2.014,26
220.004.593	24584/00	CARLOS ALBERTO PEZZI	2.119,85

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

No uso das atribuições do artigo 15 da Lei 8129/94, combinado com artigo 7º, inciso VIII, do Decreto 11.992/95, ficam assim distribuídos os membros da Junta de Recursos Tributários em Câmaras:

1ª CÂMARA

Max Victor T.C. Ramm (Presidente)

João Carlos Baptista

Adriana de Oliveira Juabre

Mariângela Tiengo Costa

Carlos Eduardo de Oliveira

José Norival Munhoz

2ª CÂMARA

Carlos Alberto S.T. Maia (Presidente)

Flávio Antonio Baptista

Gislaine T. R. Clark

João Batista Borges

José Antonio Khattar

Roberto Palma

3ª CÂMARA:

Dagoberto S. Silva (Presidente)

Ari de Oliveira Pinto

Marcelo Vida da Silva

Edson Vilas Boas Orrú

Patrícia de Camargo Margarido

José Cândido Rodrigues

MAX VICTOR T.C. RAMM

Presidente da JRT

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: ANERIS FRANCHI AMARAL BLECHA

PROT. 75732/99 – REMISSÃO

Para sanear o processo acima e colocá-lo em condições de ser julgado e tendo em vista que o contribuinte a ser ou não remido é WALTER BLECHA e os pedidos estão assinados por Aneris F. A. Blecha, solicitamos comprovar **ATÉ DIA 15/09/2005**, que:

1) o Sr. Walter autorizou a signatária a requerer a remissão de IPTU em seu nome em 20/12/99 e em 15/01/03 OU

2) a signatária também é proprietária do imóvel nestas mesmas datas.

MAX VICTOR T. C. RAMM

Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelattieri

De **EMBRATEL** - Protocolo n.º 05/10/30480; “Compareça o interessado”.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelattieri

De **SEQÜÊNCIA - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - Protocolo n.º 04/10/516, **TELEFÔNICA** - Protocolo n.º 05/10/8309, De **EMBRATEL** - Protocolos n.ºs 04/10/14649, 04/10/16482, 04/10/18153, 04/10/18154, 04/10/18438, 04/10/18439, 04/10/18440 e 04/10/20762; “Compareçam os interessados”.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

De **SUELI MARA CARVALHO** - Protocolo n.º 05/10/38448, De **MARIA DE LOURDES BIAZOTO TIENE** - Protocolo n.º 05/10/38449; “Compareçam os interessados”.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para cientificá-los, da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverá executar o reparo do passeio fonteiriço ao terreno no prazo de 30 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ABRAMIDES EMPR. IMOB.S/C	019279000/02	CENTRO	05/70/5002
DORALICE FERNANDES GOTO	094000432/03	JD. PROENÇA	05/70/5107
F SALIM E CIA	055065374/03	GUANABAÑA	05/70/4957
HUMBERTO E S VERDECANNA	004127000/02	CENTRO	05/70/5030
HUMBERTO E S VERDECANNA	037451000/02	CENTRO	05/70/5029
MARIA CALDERONI	009486000/02	PONTE PRETA	05/70/5083
ROBERTO PELLEFRINO RONDINI	011230150/02	BONFIM	05/70/4933
SANDRA C.N C FERREIRA	042008233/02	CHAC DA BARRA	05/70/5151

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admíst. Reg. e Subprefeituras

(26, 27, 30/08)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei n.º 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AINDA BLADO	041264500/02	JD C ELISEOS	05/70/5230
ALDA LOURENCO FRANCISCO E OU	055026755/03	JD CARLOS LOURENCO	05/70/4528
ALICE MASSAE HIGASHIE DIFANI	055065014/03	BOSQUE DE B. GERALDO	05/70/4806
AMERICO HENRIQUE MALHAREIRO	001272000/03	JD IV CENTENARIO	05/70/4511
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARAES	055024318/03	PRQ DAS UNIVERSIDADES	05/70/4175
ANTONIA GONCALES E OU	055042851/03	JD STA LUCIA	05/70/4505
ANTONIO CARLOS C. DO AMARAL	046114800/03	JD EULINA	04/70/6270
ANTONIO CARLOS POLTRONIERI	034171000/03	JD. DO TREVO	05/70/4765
ARLINDO BRISTOTTI	050160000/03	PQ R FAZ STA CANDIDA	05/70/2740
BEATRICE GUIMARAES VON SYDOW	042786000/03	B DAS PALMEIRAS	05/70/4963
BOA VISTA EMPREENDI. IMOB. LDTA	055033174/03	PQ. VIA NORTE	05/70/4616
CARLA APARECIDA FREDIANI	055068721/03	PQ. DOS JACARANDAS	05/70/4992
CICERO BORGES PIIMENTA	055068707/03	PQ. JACARANDAS	05/70/4808
CODESCA MANCHESTER ATAC PR	072226300/03	CID UNIV CAMPINEIRA	05/70/4651
CONSTANTINO ESPER NETO	044814700/03	JD ITATINGA	05/70/2355
DANIEL DE SOUZA SIMÕES	055050470/03	JOÃO BURATO	05/70/2751
DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO	055047833/03	PRQ TAQUARAL	05/70/4239
DIOGENES MANOEL LEIVA MARTIN	024696100/02	VL NOVA	05/70/4514
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043490700/03	JD. STA ROSA	05/70/4604
EDVALDO BECARO	055010730/03	JD STA GENEBRA	04/70/6264
ERMITAGE HOTEIS E TURISMO S/A	055022494/03	COLINA DO ERMITAGE	05/70/4614
ESP. MARIA DE LOURDES S. PRADO	055024189/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/5098
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	JD. SÃO JOSE	05/70/4949
FORBRASA S/A COM. E IMPORTACAO	050085000/02	PRQ FAZ STA CANDIDA	05/70/4679
FRANCISCO PICCOLOTTO JR	055022568/03	COLINAS DO ERMITAGE	05/70/4497
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	071148760/03	VL STA IZABEL	05/70/4653
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	071148750/03	VL STA IZABEL	05/70/4652
GEORGINA DE CAMPOS	012322000/03	VL GEORGINA	05/70/4306
GERSON ATHAYDE MARCONDES	055040061/03	COLINAS DO ERMITAGE	05/70/4959
HONORIO CHIMINAZZO IND COM	002236000/03	VL ANTONIO FRANCISCO	04/70/6261
HYGINO CARDELLI	019259000/02	VL NOVA	05/70/4513
IMOB. PQ CIDADE DE CAMPINAS	055080693/03	PQ CID DE CAMPINAS	05/70/4515
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LDTA	055054248/03	JD. MYRIAM M. DA COSTA	05/70/3621
INSP SALESIANA DO SUL DO BRASIL	045443300/03	PRQ UNIVERSITARIO	05/70/5595
IZABEL FATIMA DE ANDRADE	055010594/03	JD. STA GENEBRA	05/70/0286
JACY C DA CRUZ E OUTROS	037204000/02	JD SÃO PEDRO	04/70/6265
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	PQ. ALTO TAQUARAL	05/70/4474
JOAQUIM RODRIGUES DE BRITO	012798000/02	S BERNARDO	05/70/4201
JONATAS EDVALDO ZATTA	042087663/02	JD PARANAPANEMA	05/70/5106
JOSE E TRINKL	044953800/03	JD SÃO PEDRO	05/70/5156
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	055043585/03	JD. FERNANDA	05/70/4555
JUVENAL PIRES DE CAMARGO - ESP	055060169/03	JD CAMPINEIRO	05/70/4516
LABIBI FERES	023014700/03	VL NOGUEIRA	05/70/5235
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051103/03	JD LISA 1 P	05/70/3471
LISA-EMP. IMOBILIARIAS LTDA	055051554/03	JD. LISA	05/70/1780
LUIZ BERNARDO	023856000/03	VL N CAMPINAS	05/70/5075
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129500/03	DAS PALMEIRAS	05/70/5373
LUIZ LOSSAPIO	055044817/03	PQ. STA BARBARA	05/70/3618
MANOEL APA DOS SANTOS	055072639/03	CJ HAB DIC I	05/70/4567
MARCIO APARECIDO BATISTA	**042677300/03	CID SATELITE IRIS	04/70/6272
MARIA DE FATIMA C S MONTEIRO	055022456/03	COLINAS DO ERMITAGE	05/70/4962
MARIA DE LOURDES GIMENES	045380900/02	JD. SÃO JOSE	05/70/3645
MARIA IZABEL BERNE CUNHA	055068588/03	CHAC. SÃO GERALDO	04/70/6470
MARIO HONORIO DOS SANTOS	055009243/03	PQ. NOVA CAMPINAS	05/70/4547
MERIAN BATISTA PINHEIRO	021553500/03	VL INDUSTRIAL	05/70/3503
MIRIAM DULCE DE BARROS LAGNE	042082361/03	JD. PROENÇA	05/70/2954
O NEIL VICTOR ALLEGRETTI	034323000/02	V. INDUSTRIAL	05/70/4703
ORLANDO DE OLIVEIRA	055042458/03	PQ DAS UNIVERSIDADES	05/70/4611
ORLANDO LEVANTEZE JUNIOR	055041348/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/4935
PAULO DE BARROS CORREIA	072226000/03	CIDADE UNIVERSITÁRIA	04/70/6268
PAULO LOT	029376000/03	JD. CAMPINAS	05/70/4361
PAULO LOT	029408000/03	J GUARANI	05/70/4347
PETROLEO BRASILEIRO S/A	045382900/03	JD. SÃO JOSE	05/70/1709
PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA	047843900/03	JD STA LUCIA	05/70/5012
RAUL SAMOGINI RODRIGUES	055041474/03	PQ. JAMBEIRO	04/70/6475
RENATO TEIXEIRA REIS FILHO	037059000/03	CENTRO	05/70/4548
RITA DE OLIVEIRA	055080715/03	PQ CID DE CAMPINAS	05/70/4698
RUBENS NARDUCCI JUNIOR	055028427/03	JD CHAPADÃO CONT GL 2	04/70/6084
TAKAYUKI OGIHARA	055042210/03	PQ. JANBEIRO	05/70/5097
TAMOIO AGRO-PECUARIA LTDA	055058664/03	JD TAMOIO	05/70/3603
TOMYUKI SAKAUE	012405000/03	VILA GEORGINA	05/70/2866
VICENTE C. ALMEIDA E EXPEDITO	071185000/03	JD SÃO JOSE	05/70/4182
VICENTE GUARIOGLIA	055069296/03	VL NICOLA	05/70/4556
WILMA PICCOLOTTO JORDÃO	055611000/03	VL POMPEIA	05/70/5101
WILTON DE OLIVEIRA	055082394/03	RES ARB JEQUITIBAS	05/70/2489
YOHYUKI MISHIMA	055041472/02	PQ. JAMBEIRO	04/70/6471
ZOEOLNER BORGES DE FREITAS	055027010/03	JD CARLOS LOURENÇO	05/70/4939

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Admnist. Reg. e Subprefeituras

(26, 27, 30/08)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científica-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a construção de muro ou cercão com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m(hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALICE MASSAE HIGASHIE DIFANI	055065014/03	BOSQUE DE B. GERALDO	05/70/4806
ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARAES	055024318/03	PRQ DAS UNIVERSIDADES	05/70/4175
ANTONIA GONCALES E OU	055042851/03	JD STA LUCIA	05/70/4505
BOA VISTA EMPREENDI. IMOB. LDTA	055033174/03	PQ. VIA NORTE	05/70/4616
CICERO BORGES PIIMENTA	055068707/03	PQ. JACARANDAS	05/70/4808
DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO	055047833/03	PRQ TAQUARAL	05/70/4239
ELA KAPLAN	014332000/02	CENTRO	05/70/4956
ERMITAGE HOTEIS E TURISMO S/A	055022494/03	COLINA DO ERMITAGE	05/70/4614
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	JD. SÃO JOSE	05/70/4949
IMOB. PQ CIDADE DE CAMPINAS	055080693/03	PQ CID DE CAMPINAS	05/70/4515
INSP SALESIANA DO SUL DO BRASIL	045443300/03	PRQ UNIVERSITARIO	05/70/5595
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	PQ. ALTO TAQUARAL	05/70/4474
JOSE E TRINKL	044953800/03	JD SÃO PEDRO	05/70/5156
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	055043585/03	JD. FERNANDA	05/70/4555
LISA - LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051103/03	JD LISA 1 P	05/70/3471
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129500/03	DAS PALMEIRAS	05/70/5373
MANOEL APA DOS SANTOS	055072639/03	CJ HAB DIC I	05/70/4567
MARCIO APARECIDO BATISTA	042677300/03	CID SATELITE IRIS	04/70/6272
MARIA CALDERONI	049486000/02	PONTE PRETA	05/70/5083
MARIA DE FATIMA C S MONTEIRO	055022456/03	COLINAS DO ERMITAGE	05/70/4962
MARIA IZABEL BERNE CUNHA	055068588/03	CHAC. SÃO GERALDO	04/70/6470
O NEIL VICTOR ALLEGRETTI	034323000/02	V. INDUSTRIAL	05/70/4703
ORLANDO LEVANTEZE JUNIOR	055041348/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/4935
PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA	047843900/03	JD STA LUCIA	05/70/5012
RAUL SAMOGINI RODRIGUES	055041474/03	PQ. JAMBEIRO	04/70/6475
RITA DE OLIVEIRA	055080715/03	PQ CID DE CAMPINAS	05/70/4698
TAMOIO AGRO-PECUARIA LTDA	055058664/03	JD TAMOIO	05/70/3603
YOHYUKI MISHIMA	055041472/02	PQ. JAMBEIRO	04/70/6471
ZOEOLNER BORGES DE FREITAS	055027010/03	JD CARLOS LOURENÇO	05/70/4939

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Admnist. Reg. e Subprefeituras

(26, 27, 30/08)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científica-los, da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverá executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALICE MASSAE HIGASHIE DIFANI	055065014/03	BOSQUE DE B. GERALDO	05/70/4806
APARECIDO ALEXANDRE DA CRUZ	043279300/03	JD DAS ANDORINHAS	05/70/4869
BOA VISTA EMPREENDI. IMOB.	055033174/03	PQ. VIA NORTE	05/70/4616
CICERO BORGES PIIMENTA	055068707/03	PQ. JACARANDAS	05/70/4808
ELA KAPLAN	014332000/02	CENTRO	05/70/4956
ERMITAGE HOTEIS E TURISMO S/A	055022494/03	COLINA DO ERMITAGE	05/70/4614
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	JD. SÃO JOSE	05/70/4949
GIANCARLO FACCHIN	055012326/03	JD. STA GENEBRA	05/70/4646
HONORIO CHIMINAZZO IND COM	002236000/03	VL ANTONIO FRANCISCO	04/70/6261
INSP SALESIANA DO SUL DO	045443300/03	PRQ UNIVERSITARIO	05/70/5595
JARBAS FRANÇA DOS SANTOS	055070581/03	PQ. ALTO TAQUARAL	05/70/4474
JOSE E TRINKL	044953800/03	JD SÃO PEDRO	05/70/5156
JOSE PUZZI	043279700/03	JD DAS ANDORINHAS	05/70/4875
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	055043585/03	JD. FERNANDA	05/70/4555
LUIZ CARLOS G. PEIXOTO	047129500/03	DAS PALMEIRAS	05/70/5373
MANOEL APA DOS SANTOS	055072639/03	CJ HAB DIC I	05/70/4567
MARCIO APARECIDO BATISTA	042677300/03	CID SATELITE IRIS	04/70/6272
MARIA IZABEL BERNE CUNHA	055068588/03	CHAC. SÃO GERALDO	04/70/6470
ORLANDO LEVANTEZE JUNIOR	055041348/03	PQ. JAMBEIRO	05/70/4935
PASCHOAL DE MARCO	043279600/03	JD DAS ANDORINHAS	05/70/4873
PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA	047843900/03	JD STA LUCIA	05/70/5012
RAUL SAMOGINI RODRIGUES	055041474/03	PQ. JAMBEIRO	04/70/6475
YOHYUKI MISHIMA	055041472/02	PQ. JAMBEIRO	04/70/6471
ZOEOLNER BORGES DE FREITAS	055027010/03	JD CARLOS LOURENÇO	05/70/4939

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Admnist. Reg. e Subprefeituras

(26, 27, 30/08)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE “QUEIMADA” E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científica-los, na forma da Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, regulamentada pelo decreto nº 14.427/03 da proibição de utilização de “Queimada” para limpeza de terreno. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO
Nº PROTO.		
FERNANDO RUIZ DONDCI	021007000/03	JD. STA
MARCELINA	05/70/4546	

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Admnist. Reg. e Subprefeituras

(26, 27, 30/08)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 05/10/35270

Interessado: Carlos Roberto Wizard Martins
INFORMAMOS que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 276 na pasta nº 04 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 05/10/39948

Interessado: Paulo Sergio Machado de Souza Rodriguez
INFORMAMOS que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 278 na pasta nº 4 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

ENGº ALAIR ROBERTO GODOY

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(26, 27, 30/08)

C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada **3ª feira 30 de agosto** do corrente ano, às 17h30min., 19º andar, Seplama, sala Milton Santos, Paço Municipal de Campinas. **PAUTA: 1-** Apresentação da Sistematização do Grupo de Trabalhos praça objeto PLC nº 03/05; **2-** Aprovação das Atas: 201ª R.O; 21ª R.Ex; 22ª R. Ex e 23ª R. Ex.

Campinas, 25 de agosto de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO
Presidente

(26, 27/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

Em face do termo de **Contrato 271/03**, através da ORS - ORDEM DE REQUISICÃO DE SERVIÇOS 101/04 **AUTORIZO** a despesa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) destinados à execução de serviços extraordinários, conforme **PPS/GRAF nº 209/2005**, devendo onerar a dotação codificada sob nº 0601. 04. 128. 3341. 2031. 339039. 61. 100.0.

Campinas, 25 de agosto de 2005

JUSEMAR BARRETO SAUERBRONN
Supervisor Departamental de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65756/2005 - Fica criado em caráter permanente um Grupo de Trabalho para o projeto Qualidade de Vida no Trabalho sob a responsabilidade

da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Coordenado pela senhora Maria Rita de Cássia Ritz, matrícula nº 11044-7, e composto pelos representantes abaixo relacionados:

Representantes da Coordenadoria de Comunicação:

Titular: Izabel Cristina Colchetti Buzzo Alonso, matrícula nº 661996

Suplente: Mytzi Helena Xavier, matrícula nº 1121871

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elisabet Pereira L. Nascimento, matrícula nº 989207

Suplente: Alóide Ladeia Guimarães, matrícula nº 1107127

Representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Titular: Milena de Senne Ranzini, matrícula nº 1084046

Suplente: José Francisco Silva Ferreira, matrícula nº 990809

Suplente: Silvia Patrícia Coutinho, matrícula nº 1069993

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Delza Mara Pivato de Paula, matrícula nº 946877

Suplente: Silvio Furtado, matrícula nº 816612

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria Cristina B. Menendes, matrícula nº 934453

Suplente: Fernando Trivelato, matrícula nº 1087606

Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional - CIATEC

Titular: Cláudia Rodrigues Carvalhaes, matrícula nº 1109928

Suplente: Alessandra Maria Duque de Almeida Gaspar, matrícula nº 1121499

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Josefina Aparecida Pedrosa Campos, matrícula nº 367850

Suplente: Luciana Rodrigues, matrícula nº 1087738

Representantes da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC

Titular: Cleide Sueli Rodrigues

Suplente: Helena Ferraro Pires

Representantes da Coordenadoria Especial das Adm. Regionais e Subprefeitura

Titular: Evanir Cassia de O. Firmino, matrícula nº 966134

Suplente: Solange Maria da Silva Lopes, matrícula nº 435988

Representantes da Coordenadoria Geral Orçamento Participativo

Titular: Seila de Freitas Biscassi, matrícula nº 930660

Suplente: Maria Cecília N. Xavier, matrícula nº 904953

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Titular: Elaine Perez Pinheiro, matrícula nº 891762

Suplente: Marcia Meda, matrícula nº 356026

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Titular: Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo, matrícula nº 1100440

Suplente: Silvio José dos Reis, matrícula nº 858374

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: André Luis Octaviano, matrícula nº 978078

Suplente: Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz, matrícula nº 1020870

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Florentino José Silva, matrícula nº 888435

Suplente: Cristiane Aparecida Florêncio Savi, matrícula nº 921890

Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Antonio Carlos do Amaral Machado, matrícula nº 278190

Suplente: Anna Christina Marcelo Nakabayashi, matrícula nº 1088645

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Reginaldo Francisco da Silva, matrícula nº 1075926

Suplente: Regina Helena Ribeiro, matrícula nº 855642

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Janete Durlin Sad Kyk, matrícula nº 376213

Suplente: Eunice Rodrigues Cannabrava, matrícula nº 912123

Representante da Secretaria Municipal de Comércio Indústria Serv. E Turismo

Titular: Adriana Scolfaro, matrícula nº 954322

Representantes da IMA – Informática de Municípios Associados S/A

Titular: Maria Judith Nardez

Suplente: Beth Vansan

Representantes da SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

Titular: Gabriella Lucarelli Siqueira

Suplente: Paula Andréa Ricoy

Representantes da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Titular: Selma Terezinha Pesse Cândido

Suplente: Ednéia Luciano Alves

Representantes da CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A

Titular: Leila Vesíssimo

Suplente: Ubiratan Roberto Alves Ferreira

Representantes do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Titular: Vera Lúcia Nascimento Silva, matrícula nº 884820

Suplente: Marina Aparecida Araújo, matrícula nº 989126

Representantes da SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Titular: Andréa C.L. Ferreira

Suplente: Suzana Nepumucemo

Representantes da Ouvidoria Geral do Município

Titular: Ana Paula dos Santos Menezes, matrícula nº 343250

Suplente: Camila Gonçalves de Mário, matrícula nº 1081284

PORTARIA N.º 65773/2005 - 1) revogar os ítems da portaria 65541/01, que nomeou os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Carlos Paolieri Neto, matrícula nº 85470-0

Suplente: Arthur Walter Staehlin, matrícula nº 68170-9

Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Maria Auxiliadora Zanin, matrícula nº 108357-0

Assistência Vicentina “Frederico Ozanan” de Campinas

Titular: Vanessa Cristina Mazarella

Suplente: João Leite de Assis

2) nomear, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Conselho Idoso.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Julio Cesar Mariani, matrícula nº 100970-2

Suplente: Rosemary Martiniano de Oliveira, matrícula nº 107537-3

Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Maria Rosa Vieira de Carvalho, matrícula nº 67926-7

Assistência Vicentina “Frederico Ozanan” de Campinas

Titular: Josephina Mantelli Zanfrilli

Suplente: Ana Sueli dos Santos Lopes

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65733/2005 - retificar a portaria nº 65632/05, que passa a ter a seguinte redação:

designar no período de 13/06/2005 a 30/06/2005 e de 22/07/2005 a 11/08/2005, a servidora MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº 108.594-8, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora ROBERTA RODRIGUES CAMILO, matrícula nº 58301-4, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

designar no período de 01/07/2005 a 21/07/2005, o servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula nº 48.258-7, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora ROBERTA RODRIGUES CAMILO, matrícula nº 58301-4, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde

PORTARIA N.º 65891/2005 - 1) revogar a partir de 26/08/2005, a portaria nº 64836/05, que nomeou o senhor RICARDO TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 112171-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal de Administração 2) nomear a partir de 26/08/2005, o senhor RICARDO TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 112171-5, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Departamental, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de agosto de 2.005.

RAZAO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
ABRACOR COML. LTDA.	10/06/05	630,00
ABRACOR COML. LTDA.	10/06/05	526,32
ABRACOR COML. LTDA.	10/07/05	1.388,00
ABRACOR COML. LTDA.	20/07/05	864,92
HORTOVET COM. PROD. AGROPECUÁRIA LTDA.	28/06/05	540,00

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal Saúde

EDITAL DE CHAMADA

O Sr. **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber** o (a) servidor (a) **FERNANDA ROSSIM**, Médico I, matrícula n.º 106.387-1, lotado (a) no (a) CENTRO DE SAÚDE CÔNEGO MILTON SANTANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º** da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos).E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.
Campinas, 23 de agosto de 2005

SR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

(25/08, 26/08 E 27/08)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Agosto de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/31.682 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Presencial nº 041/2005 - **Objeto:** Aquisição de veículos utilitário/passageiro para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **VOLKSWAGENS DO BRASIL LTDA. – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para o ítem **001**, no valor total de R\$ 137.718,04 (cento e trinta e sete mil setecentos e deztoitos reais e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências conforme homologação de fl. 143.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 192/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 23/08/2005 a 23/08/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS.

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 23/08/2005 A 23/08/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 23/08/2005

ADN4956	E1-460598-65	AHX5429	E1-462447-75	AUD3456	E1-462274-05
BFD6680	E1-455496-85	BFL2211	E1-461568-85	BGN8275	E1-460368-75
BGP7506	E1-461693-15	BHI6130	E1-455498-05	BIW5554	E1-430541-15
BJD4166	E1-462502-75	BKW0807	E1-462363-05	BMT3665	E1-462259-65
BMU4920	E1-451657-85	BMU8561	E1-459644-95	BND8241	E1-461957-15
BOH2105	E1-461951-65	BOJ8156	E1-460236-75	BPC0096	E1-448614-15
BPX6406	E1-462480-75	BQF5090	E1-462545-65	BQH4727	E1-462269-55
BQR7498	E1-462476-35	BSF0134	E1-4511318-05	BSQ7755	E1-462815-15
BSQ8464	E1-461707-45	BTG3838	E1-463076-95	BTG8227	E1-462965-85
BUH7475	E1-451656-75	BUR1190	E1-463630-25	BUW6877	E1-462955-95
BVR0056	E1-459897-95	BZJ7990	E1-463088-05	BZJ9660	E1-449367-65
BZP8763	E1-460449-05	BZP9395	E1-462273-95	BZT1737	E1-461525-95
BZT9456	E1-462265-15	CAQ6166	E1-463166-05	CBN0650	E1-461697-55
CBS1898	E1-462270-65	CCW3086	E1-462944-95	CDU9240	E1-461859-25
CEV9372	E1-461559-05	CEY2893	E1-461955-05	CGR3229	E1-462113-45
CHN9012	E1-461696-45	CJG6524	E1-460891-25	CJY5560	E1-461561-15
CJY8267	E1-461289-45	CLG8778	E1-462212-35	CNO3548	E1-463629-15
CNQ4749	E1-462954-85	CNX8415	E1-462443-35	COZ7074	E1-461566-65
CPS1000	E1-456770-65	CPS3337	E1-462224-45	CP88769	E1-461981-35
PS9266	E1-462263-05	CPT9261	E1-462216-75	CPU0590	E1-462941-65
CPU5626	E1-451654-55	CPU7943	E1-461692-05	CPU9997	E1-462284-95
COZ2507	E1-462504-95	CRU9835	E1-461471-05	CXD9401	E1-461952-75
CXT1232	E1-462855-85	CXT9286	E1-461554-55	CYZ6664	E1-462972-45
CYZ8998	E1-461998-85	DAX1160	E1-462141-95	DDJ8499	E1-460869-25
DDQ1548	E1-462271-75	DDV1636	E1-462218-95	DDV4483	E1-462433-45
DDV7493	E1-460759-25	DDV9148	E1-462203-55	DDV9566	E1-462442-25
DEZ2095	E1-459647-15	DEF4452	E1-459812-15	DFE9199	E1-459648-25
DGC5203	E1-462207-95	DGW0733	E1-448490-95	DGW1688	E1-462853-65
DGW4197	E1-462208-05	DGW5623	E1-462214-55	DGW6832	E1-461560-05
DHR6522	E1-462541-25	DHY0285	E1-463627-05	DHY5763	E1-462264-05
DIY0053	E1-462444-45	DKD1830	E1-463110-05	DKD4796	E1-451653-45
DKD5960	E1-462215-65	DKD6973	E1-462934-05	DKY5304	E1-450284-05
DKY8146	E1-462145-25	DMO2100	E1-462142-05	DLB8850	E1-462427-95
DNY3222	E1-461285-05	ECO0470	E1-462432-35	ECT9393	E1-462268-45
EJX0777	E1-461283-95	FNQ7007	E1-462266-25	FXN9717	E1-449383-05
GZN6360	E1-462286-05	JEI5236	E1-463633-55	JKT1915	E1-461553-45

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 23/08/2005

BMU7317 E1-461954-95 CJA1852 E1-462148-55 CJD4052 E1-461881-25

CXD6138 E1-463084-65 DKA7703 E1-461868-05 GFM0505 E1-462304-75

ENQUADRAMENTO 523.10-ATIRAR OU ABANDONAR NA VIA OBJETOS OU SUBSTANCIAS

PROCESSADAS EM 23/08/2005

CDU7195 E1-460373-15

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 23/08/2005

CGC9436 E1-462501-65

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 23/08/2005

CGP7953 E1-463605-05 CTO7513 E1-463120-95 CTP6174 E1-458772-65

CWG0693 E1-463108-85 DBJ2290 E1-463338-75 DMO0048 E1-459815-45

GZN1999 E1-463711-65

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 23/08/2005

AHX5429	E1-445673-85	BLS7171	E1-462222-25	BHJ6505	E1-462307-05
BMU7181	E1-461789-95	BOX8689	E1-414695-65	BQI1510	E1-462899-05
BQX3266	E1-462000-05	BTG0409	E1-460224-65	BTH1914	E1-461510-55
BWU7278	E1-460223-55	BWA8677	E1-462333-35	BVY6270	E1-462370-75
BZS1209	E1-462991-15	BZS7898	E1-458749-55	CHN3616	E1-462368-55
CP16850	E1-461998-95	CJD4052	E1-462371-85	CJY0134	E1-461999-05
CPQ8252	E1-459641-65	CPU8026	E1-461798-75	CPU8686	E1-461836-15
CQF7901	E1-456837-75	CTP3799	E1-453338-65	CWY0939	E1-462303-65
CXT4036	E1-462436-75	CXT9846	E1-462527-05	CXO5291	E1-4141696-75
DBG6232	E1-461864-75	DBJ4556	E1-462526-95	DBO1095	E1-462992-25
DBU1591	E1-463351-95	DBX8076	E1-462310-25	DDJ6225	E1-463128-65
DDK0531	E1-462306-95	DDY4759	E1-463116-55	DME5657	E1-462336-65
DFQ2401	E1-458577-95	DGW4037	E1-462336-65	DGW8891	E1-462701-85
DHL6654	E1-458579-05	DIY4039	E1-430534-55	DKD3831	E1-462372-95
DKD8572	E1-462993-35	DKD9559	E1-462990-05	DLN0730	E1-449368-75
DMW0001	E1-462223-35	KMO1088	E1-462223-35	GTX8994	E1-458578-05
IEH2476	E1-462367-45				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 23/08/2005

CEY8408 E1-463612-65 DDV3332 E1-462867-95

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 23/08/2005

BVN9868 E1-457524-15

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 23/08/2005

BRM7700 E1-457786-05 BSF0134 E1-451316-85 DDJ1543 E1-460865-95

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEM B TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 23/08/2005

BOE2588 E1-460768-05 BUM3023 E1-4661730-55 BZJ9779 E1-443047-05

CBZ4490 E1-463028-55 CNG0670 E1-462529-15 CPU0657 E1-462528-05

DNY1625 E1-460272-05 GXY8352 E1-460769-15

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - RB6

PROCESSADAS EM 23/08/2005

AEL5542	E1-462156-25	AIX8907	E1-463225-45	BFL0170	E1-462958-15
BFQ6783	E1-463289-25	BHI9613	E1-464376-05	BHF6714	E1-462966-95
BIG8413	E1-462532-45	BKK1886	E1-463510-35	BMD0215	E1-461545-75
BMU5154	E1-462082-55	BMU8535	E1-462483-05	BNY1774	E1-463155-05
BNY3850	E1-463517-05	BNY6578	E1-463540-05	BNY8089	E1-462963-65
BOE6823	E1-463337-65	BPC7035	E1-463604-95	BPC9292	E1-461983-55
BPC9879	E1-463206-75	BPK7480	E1-462194-75	BQA1507	E1-462488-45
BQG1668	E1-460809-85	BRG9488	E1-462563-25	BSH2391	E1-461604-05
BSP7276	E1-462983-45	BTD1846	E1-463165-05	BTG3570	E1-463501-05
BTG3986	E1-463162-75	BTG6765	E1-462116-65	BTH3733	E1-460193-85
BTK0417	E1-462088-05	BTK6225	E1-463454-25	BTU9747	E1-463457-55
BUR0280	E1-460811-05	BWU0446	E1-462550-05	BWU3407	E1-463237-75
BVN0347	E1-463083-55	BXMI1712	E1-460198-25	BZD0403	E1-462682-05
BZD4984	E1-463463-05	BZJ0534	E1-463158-35	BZJ0654	E1-461550-15
BZJ7669	E1-462154-05	CAK4214	E1-462190-35	CAQ0129	E1-462089-15
CAQ3469	E1-460815-35	CAQ4978	E1-463601-65	CAQ6671	E1-462189-25
CBIO518	E1-462181-55	CBV5335	E1-463291-45	CBZ1869	E1-463160-55
CBZ4759	E1-462184-85	CBZ7678	E1-462069-35	CCK7965	E1-462679-85
CCW3380	E1-460818-65	CCW5979	E1-461994-55	CCW6844	E1-454336-35
CDU6263	E1-462939-45	CDU8498	E1-460825-25	CDW7107	E1-462174-95
CER8672	E1-463460-85	CEV7310	E1-463203-45	CEV8988	E1-463099-05
CFH1847	E1-462676-55	CFQ0627	E1-462155-15	CFT7242	E1-460596-45
CGM0543	E1-463288-15	CGM0543	E1-460817-55	CGU9794	E1-462098-05
CGV0200	E1-463333-25	CHM5277	E1-462665-55	CHN1267	E1-462928-45
CHN2547	E1-462616-05	CHN5832	E1-462538-05	CHN5832	E1-460816-45
CHN8021	E1-463502-65	CHN8904	E1-462183-75	CHU4522	E1-463518-05
CIT5672	E1-463202-35	CJD7925	E1-462960-35	CJQ9442	E1-461737-15
CJH8876	E1-462970-25	CJY0255	E1-462560-05	CJY4892	E1-462195-85

CJY5015 E1-463154-05

CLB11776 E1-462683-15

CNO5065 E1-462537-95

COQ2228 E1-462153-05

CPK9350 E1-462610-55

CPU3531 E1-463533-45

CPU7231 E1-462927-35

CPZ4157 E1-462664-45

CRC6278 E1-463335-45

CTP0997 E1-463282-65

CTP8473 E1-462090-25

CVZ8236 E1-463501-55

CWG2584 E1-461985-75

CWG6733 E1-463284-85

CXD5294 E1-462489-15

CXT9555 E1-462160-65

CYZ6404 E1-462084-75

CZN3791 E1-463095-65

DBB5333 E1-460547-05

DBK3691 E1-462494-05

DDD2545 E1-462499-05

DDL2705 E1-462956-05

DDV0685 E1-462547-85

DELI1701 E1-460824-15

DFE0208 E1-462067-15

DFE6959 E1-461990-15

DFN7092 E1-462485-15

DFU2703 E1-463529-05

BUW6877 E1-462099-15

DGW2599 E1-462071-55

DGWS5141 E1-460600-85

DGW7970 E1-463538-95

DHR7182 E1-460823-05

DHY6454 E1-460191-65

DIJ6880 E1-462971-35

DKD4614 E1-462003-35

DKY5967 E1-460814-25

DMO2160 E1-462933-95

DMO3424 E1-463328-85

DNV1678 E1-462261-85

DNY7100 E1-462929-55

DQI5092 E1-463503-75

FBL0409 E1-463506-05

GOA5045 E1-463161-65

COH6473	F1- 37042-52	COH6900	F1- 36411-12	COH6955	F1- 36691-62
COH818	F1- 36338-72	CRA3733	F1- 36384-72	CRA3733	F1- 36614-62
CRG8616	F1- 36858-82	CROT348	F1- 36489-22	CSD5150	F1- 36587-12
CSP1007	F1- 36774-12	CSZ1937	F1- 37006-22	CTM2424	F1- 36490-32
CTP3299	F1- 36903-92	CTP6511	F1- 36567-32	CPG6351	F1- 36554-12
CTP6606	F1- 36933-62	CTP8566	F1- 36406-72	CTP9451	F1- 37062-32
CWF7996	F1- 37080-02	CWG0152	F1- 36685-02	CWQ4642	F1- 36683-02
CWG4823	F1- 37087-62	CWG5970	F1- 36452-92	CWZ7666	F1- 37052-42
CWN0637	F1- 36890-72	CWN1694	F1- 36483-72	CWQ5260	F1- 36721-32
CWP5453	F1- 36761-02	CWU7979	F1- 36486-02	CWX7682	F1- 36975-42
CXD6138	F1- 36684-02	CXK8457	F1- 36400-12	CXO0433	F1- 36658-62
CXT1115	F1- 36580-52	CXT6171	F1- 36347-32	CXT0413	F1- 36936-92
CYZ0569	F1- 36631-12	CYZ0605	F1- 36413-32	CYZ1423	F1- 36683-92
CYZ1754	F1- 36764-22	CYZ3372	F1- 37104-12	CYZ2424	F1- 36626-72
CYZ7506	F1- 36762-02	CYZ7583	F1- 36442-02	CYZ7903	F1- 36407-82
CZB3886	F1- 36689-42	CZG6008	F1- 36507-92	DAZ5550	F1- 36412-22
DBB2527	F1- 36540-92	DBB2817	F1- 36730-12	DBB3225	F1- 37025-02
DBB3778	F1- 36931-42	DBB4049	F1- 37001-82	DBB4246	F1- 36888-52
DBJ1317	F1- 36983-12	DBJ3392	F1- 36454-02	DBJ4242	F1- 36780-72
DBJ4372	F1- 36476-02	DBJ4956	F1- 36446-32	DBJ7312	F1- 36980-92
DBJ9709	F1- 36616-82	DBJ9961	F1- 36665-22	DBY0546	F1- 36918-22
DBY0781	F1- 36905-02	DBY2142	F1- 36862-02	DBY2557	F1- 36994-12
DBY3614	F1- 37048-02	DBY9725	F1- 36581-62	DCM0818	F1- 36649-42
DCO4005	F1- 36872-02	DCZ1433	F1- 37069-02	DCZ1177	F1- 37024-92
DDJ2793	F1- 36887-42	DDJ2867	F1- 36457-32	DDJ3402	F1- 36433-12
DDJ4140	F1- 36380-32	DDJ5131	F1- 36908-32	DDJ6294	F1- 36744-42
DDJ8112	F1- 36395-72	DDV0399	F1- 36422-12	DDV2248	F1- 36677-32
DDY2783	F1- 33684-22	DDV2792	F1- 36639-92	DDV4383	F1- 36881-92
DDV5436	F1- 36738-92	DDV5665	F1- 36619-02	DDV5755	F1- 36501-32
DDY4770	F1- 32738-22	DDY5633	F1- 36564-02	DER6888	F1- 36632-22
DEW1902	F1- 36927-02	DDE0229	F1- 36957-82	DFE1118	F1- 36698-22
DDE4122	F1- 36653-12	DDE5430	F1- 36860-02	DFE7182	F1- 36481-52
DDE7434	F1- 36535-42	DDE9598	F1- 36742-22	DFI7083	F1- 36462-82
DFU3493	F1- 37019-42	DFU3826	F1- 36603-62	DFU7895	F1- 36934-72
DFU9759	F1- 36627-82	DGW0473	F1- 36639-92	DGW0937	F1- 36569-52
DGW0862	F1- 37004-02	DGW0924	F1- 37106-32	DGW1647	F1- 36635-52
DGW3438	F1- 36493-62	DGW7196	F1- 36763-12	DGW7612	F1- 36939-12
DGW8528	F1- 36389-12	DGW8746	F1- 36566-22	DHR5340	F1- 36475-02
DHR6467	F1- 36387-02	DHR6840	F1- 36515-62	DHR7669	F1- 36775-22
DHR7727	F1- 36520-02	DHR8322	F1- 36628-92	DHT0962	F1- 36455-12
DHT1227	F1- 36740-02	DHY1698	F1- 36641-02	DHY1799	F1- 36487-02
DHY3371	F1- 36748-82	DHY4596	F1- 36680-62	DHY5433	F1- 36940-22
DHY6397	F1- 36555-22	DHY6642	F1- 36477-12	DHY7770	F1- 37096-42
DHY7948	F1- 36675-12	DHY8411	F1- 36372-62	DIY4441	F1- 36458-42
DIY4915	F1- 36982-02	DIY5683	F1- 37103-02	DIY80814	F1- 36709-22
DKD1371	F1- 36415-52	DKD1835	F1- 36499-12	DKD5530	F1- 36596-02
DKD5623	F1- 36368-22	DKD6535	F1- 32956-02	DKD6535	F1- 36876-42
DKD6939	F1- 36715-82	DKD9644	F1- 36882-02	DKD9771	F1- 36451-82
DKD9932	F1- 36644-72	DKY5151	F1- 36945-72	DKY5433	F1- 37002-92
DKY5821	F1- 36755-42	DKY6034	F1- 36727-92	DKY6766	F1- 37039-22
DKY7371	F1- 36595-92	DKY8254	F1- 36570-62	DKY8265	F1- 36565-12
DKY8475	F1- 36445-22	DKY9574	F1- 36659-72	DKY9574	F1- 36541-02
DKY9676	F1- 33539-02	DKY9787	F1- 36500-22	DMO0330	F1- 37051-32
DMO2751	F1- 37064-52	DMO2911	F1- 36543-12	DMO5099	F1- 36894-02
DMO5716	F1- 37076-62	DMO6561	F1- 36345-12	DMO6937	F1- 36494-72
DMO8552	F1- 36765-32	DMO8586	F1- 36344-02	DMO9739	F1- 36405-62
DNY0344	F1- 37029-32	DNY0506	F1- 36953-42	DNY0921	F1- 36768-62
DNY1025	F1- 36386-92	DNY1864	F1- 36767-52	DNY2186	F1- 36480-42
DNY2751	F1- 36696-02	DNY4055	F1- 36759-82	DNY4870	F1- 36650-92
DNY4927	F1- 36348-42	DNY5063	F1- 36434-22	DNY5173	F1- 36869-82
DNY5193	F1- 36618-02	DNY5570	F1- 36919-32	DNY6009	F1- 37108-52
DNY7949	F1- 36749-92	DQI2357	F1- 36745-12	DQI2357	F1- 36745-12
DQI3941	F1- 36624-52	DQI5663	F1- 36886-32	DYR1000	F1- 36376-02
ECC0175	F1- 36531-02	EPO0005	F1- 37063-42	FIT2611	F1- 36714-72
FIT7598	F1- 36460-62	GVX8377	F1- 36349-52	GWZ0874	F1- 36593-72
GXP9218	F1- 36605-82	GXY8874	F1- 36861-02	HAY0251	F1- 34466-32
HHB5827	F1- 36699-32	HOV5684	F1- 36719-12	HUU3212	F1- 36656-42
IAV1552	F1- 36901-72	JKW4494	F1- 36598-12	JNU9509	F1- 36385-82
JKW4494	F1- 36901-72	JKW4494	F1- 36598-12	JKW4494	F1- 36385-82
JYX1750	F1- 36832-42	KCM8744	F1- 36471-62	KHX9636	F1- 36424-32
KLLO990	F1- 36588-22	KMB7555	F1- 36519-02	KXQ3826	F1- 33206-82
LBD4565	F1- 37022-72				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 23/08/2005			
AFU0900	E1-461997-85	BFL7662	E1-463830-45
BH12717	E1-463092-35	BH12917	E1-461628-25
BSA2483	E1-463553-25	BSP4724	E1-463626-95
BT16730	E1-463467-45	BUI2544	E1-457522-05
BUX7019	E1-434347-15	BVR0056	E1-437938-65
CBH6595	E1-449370-95	CDH8650	E1-460898-95
CDU7815	E1-460868-15	CFD9755	E1-447223-75
CKD1987	E1-459899-05	CKG9077	E1-461567-75
CTP1182	E1-462285-05	CPU2985	E1-461555-65
CPZ3915	E1-447225-95	CQH6506	E1-462277-25
CXT15573	E1-460450-15	CXT7011	E1-459590-05
DAK5598	E1-461735-05	DBB4108	E1-448617-45
DCN44739	E1-459900-15	DCN5099	E1-461606-25
DDJ5436	E1-461777-85	DDE2516	E1-462621-05
DFU0190	E1-458473-45	DGW0235	E1-463619-25
DHY2136	E1-462225-55	DHY3060	E1-462810-75
DKY5103	E1-463001-05	DLN2822	E1-458474-55
DMO9939	E1-456768-45	DNH3735	E1-456842-15
DNY2557	E1-456149-15	DNY5633	E1-460874-75
KCI3745	E1-460125-65	KFM9079	E1-462431-25

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOB BLOQUEIO VIARIO

PROCESSADAS EM 23/08/2005			
CIS5458	E1-463087-95	CJY9486	E1-463465-25
CTN7596	E1-463468-55	DDV1480	E1-463086-85

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
AAL1029	G1- 68395-80	AAS2220	G1- 68165-90	ABY4788	G1- 68470-60
AFM6317	G1- 67194-60	AGC2928	G1- 67958-00	AIX9628	G1- 68251-70
AIZ20598	G1- 67672-00	AMJ2424	G1- 68053-60	AKN9273	G1- 68569-60
ALSD752	G1- 67209-00	ALW9844	G1- 68264-90	BFL7154	G1- 68278-14
BFV4429	G1- 67274-90	BGA3777	G1- 68509-10	BGB7641	G1- 68075-40
BGN6347	G1- 67210-00	BGV0872	G1- 68067-00	BH15429	G1- 67162-70
BH8465	G1- 67489-40	BIA1215	G1- 67326-60	BID7613	G1- 67899-70
BID8213	G1- 67637-90	BIE1017	G1- 68320-00	BIE1829	G1- 67202-30
BIE2366	G1- 68511-30	BIF5314	G1- 68090-00	BIG8945	G1- 68089-00
BIM6170	G1- 68407-90	BIO3856	G1- 67363-00	BJH6654	G1- 68137-30
BIR9485	G1- 67906-00	BJT1067	G1- 67592-80	BKM9093	G1- 67521-30
BLX9411	G1- 68140-60	BMD8197	G1- 67551-00	BML8499	G1- 67832-60
BMU0568	G1- 67377-20	BMU5282	G1- 68409-00	BMU7520	G1- 68256-10
BMU8743	G1- 67862-30	BMU9819	G1- 68177-00	BNC1922	G1- 68544-30
BND2755	G1- 68564-10	BNQ9220	G1- 67413-50	BNU5507	G1- 67966-80
BOBR171	G1- 67234-30	BOH5070	G1- 67193-50	BOO6676	G1- 67198-30
BOF6503	G1- 67878-80	BOU1701	G1- 67549-90	BOU8893	G1- 67169-30
BQK1549	G1- 67906-00	BQK3859	G1- 67916-00	BQR1609	G1- 68139-50
BQJ2740	G1- 67866-70	BQD8166	G1- 67414-60	BQG6200	G1- 68124-10
BQG2758	G1- 68335-30	BQG6494	G1- 67403-60	BQG7996	G1- 67638-00
BQH5549	G1- 67199-00	BQH6188	G1- 68170-30	BQH8109	G1- 67772-10
BQH9176	G1- 67212-20	BQH9754	G1- 68346-30	BQR1810	G1- 68285-80
BQK1549	G1- 67576-30	BQK8115	G1- 67864-50	BQR1609	G1- 67509-20
BQR3859	G1- 67906-00	BRS6440	G1- 67837-50	BRS6440	G1- 67837-50
BRC1841	G1- 67699-50	BRC5518	G1- 67529-00	BRP2380	G1- 68552-00
BRL6303	G1- 67880-00	BRM9295	G1- 67231-00	BRP6501	G1- 67676-40
BSQ0961	G1- 68134-00	BSQ2112	G1- 68640-70	BSQ2949	G1- 67600-50
BSQ5358	G1- 67267-20	BSQ9727	G1- 67795-20	BSU4876	G1- 67719-30
BTA8425	G1- 67917-30	BTE5020	G1- 67729-20	BT7044	G1- 67258-40
BTG4367	G1- 67698-40	BTG8725	G1- 67406-90	BTF9272	G1- 68003-10
BTD9703	G1- 67507-30	BTH8919	G1- 67211-10	BTR1601	G1- 67919-50
BUI0550	G1- 67636-80	BUI2680	G1- 68318-80	BUI3825	G1- 68229-70
BUI4271	G1- 67342-00	BUI4301	G1- 68727-10	BUI5252	G1- 68490-40
BUI6647	G1- 67720-40	BUI7942	G1- 67234-20	BUI8900	G1- 67892-00
BUR0742	G1- 67730-30	BUR2179	G1- 67525-70	BUR3674	G1- 67807-30
BUR3721	G1- 67155-00	BUR1557	G1- 68193-40	BUV3686	G1- 67467-40
BURW400	G1- 68344-10	BUIW248	G1- 67724-80	BUIW3179	G1- 67741-30
BURW400	G1- 68344-10	BUIW248	G1- 67724-80	BUIW3179	G1- 67741-30
BVN7102	G1- 67743-50	BVN9433	G1- 67553-40	BVP4272	G1- 67813-90
BVP4272	G1- 67474-00	BVU3659	G1- 67200-10	BVU6984	G1- 67197-90
BXL5699	G1- 67548-80	BXW9041	G1- 67238-60	BZC2560	

DBY6209	G1- 67658-80	DBY6518	G1- 67681-90	DBY7809	G1- 68493-70	PROCESSADAS EM 23/08/2005					
DBY9319	G1- 67981-10	DCA6402	G1- 67728-10	DCG7829	G1- 67863-40	AHT2292	FI- 36826-92	CAP1596	FI- 36843-42	DGW8012	FI- 32018-82
DCG8633	G1- 67666-50	DCN0937	G1- 67285-90	DCH8251	G1- 67218-80	DMO3177	FI- 36993-02				
DCN0570	G1- 67677-50	DCN0580	G1- 67500-40	DCN2353	G1- 67648-90						
DCN4546	G1- 67252-90	DCN4824	G1- 67618-10	DCN5501	G1- 67898-60						
DCN7521	G1- 67244-10	DCN7692	G1- 68562-00	DDE4286	G1- 67420-10						
DDJ0055	G1- 67301-30	DDJ1530	G1- 68202-20	DDJ3098	G1- 67706-10						
DDJ3213	G1- 68306-70	DDJ3914	G1- 67465-20	DDJ6046	G1- 67435-50						
DDJ6390	G1- 68126-30	DDJ6376	G1- 67614-80	DDJ7174	G1- 67281-50						
DDJ7181	G1- 67348-60	DDV1060	G1- 67928-30	DDV3094	G1- 68154-90						
DDV3151	G1- 67877-70	DDV3514	G1- 67992-10	DDV4207	G1- 67309-00						
DDV4207	G1- 67228-70	DDV4483	G1- 68420-00	DDV4663	G1- 67875-50						
DDV4823	G1- 67184-70	DDV4866	G1- 43927-40	DDV5966	G1- 67185-80						
DDV7353	G1- 67518-00	DDV7360	G1- 67735-80	DDV8239	G1- 67173-70						
DDY5117	G1- 67186-90	DDY5259	G1- 67976-70	DEJ2889	G1- 67968-00						
DEK1493	G1- 68446-40	DEX7271	G1- 68302-30	DEY3294	G1- 67754-50						
DEF0503	G1- 41709-80	DEF2237	G1- 67848-00	DEF2351	G1- 67709-40						
DEF2733	G1- 68102-10	DEF3310	G1- 68260-50	DEF4996	G1- 68080-10						
DEF6447	G1- 67841-40	DEF9977	G1- 68230-80	DFE1345	G1- 67849-10						
DFL5513	G1- 68277-00	DFN5823	G1- 67434-40	DFU0642	G1- 67454-20						
DFU1265	G1- 68334-20	DFU1265	G1- 68343-00	DFU1716	G1- 68324-50						
DFU1877	G1- 67884-30	DFU3168	G1- 68436-50	DFU3782	G1- 68295-70						
DFU5163	G1- 68474-00	DFU7404	G1- 68196-70	DFU7899	G1- 67745-70						
DFU8664	G1- 67328-80	DFU9066	G1- 67359-60	DFU9265	G1- 67422-30						
DGN5661	G1- 68483-80	DGN9004	G1- 67587-30	DGQ4433	G1- 67361-80						
DGW0378	G1- 68504-70	DGW0830	G1- 68459-60	DGW1318	G1- 67357-40						
DGW1375	G1- 68427-70	DGW1518	G1- 67539-00	DGW2164	G1- 67979-00						
DGW2995	G1- 67547-70	DGW6344	G1- 67493-80	DGW6377	G1- 68294-60						
DHY9020	G1- 68328-70	DHY9040	G1- 67606-00	DHY9772	G1- 68465-10						
DGW8187	G1- 68208-80	DGW8797	G1- 68043-80	DGW9357	G1- 68551-00						
DGW9985	G1- 67400-30	DGZ0276	G1- 67888-70	DHR5497	G1- 67450-90						
DHR6581	G1- 68189-00	DHR7838	G1- 67688-50	DHR8280	G1- 67856-80						
DHR8355	G1- 67889-80	DHR8893	G1- 68317-70	DHR9209	G1- 68244-00						
DHR9297	G1- 67297-00	DHR9997	G1- 67655-50	DHY0887	G1- 68462-90						
DHY1095	G1- 67348-90	DHY1280	G1- 67708-30	DHY1780	G1- 67939-30						
DHY1848	G1- 68122-00	DHY2053	G1- 67689-60	DHY2206	G1- 67891-00						
DHY2489	G1- 67405-80	DHY2973	G1- 67739-10	DHY3131	G1- 67278-20						
DHY4380	G1- 68348-50	DHY4488	G1- 68478-30	DHY4619	G1- 67396-00						
DHY4717	G1- 67395-90	DHY5321	G1- 67429-00	DHY5755	G1- 68525-60						
DHY5966	G1- 67490-50	DHY6635	G1- 68096-60	DHY6737	G1- 67410-20						
DHY6924	G1- 67407-00	DHY7667	G1- 68094-40	DHY8518	G1- 68119-70						
DHY9020	G1- 68328-70	DHY9040	G1- 67606-00	DHY9772	G1- 68465-10						
DHY9883	G1- 68197-80	DIW1633	G1- 68209-90	DIY4086	G1- 67192-40						
DIY4180	G1- 67697-30	DIY4475	G1- 67269-40	DIY4632	G1- 67646-70						
DIY4699	G1- 68512-40	DIY5352	G1- 68543-20	DIY5491	G1- 68171-40						
DIY6405	G1- 68029-50	DIY6730	G1- 67217-70	DJA3616	G1- 68532-20						
DJP2552	G1- 67802-90	DJQ4014	G1- 68537-70	DJY5867	G1- 67687-40						
DJW4101	G1- 67471-80	DJW4137	G1- 67628-00	DJM4618	G1- 68060-30						
DJW5940	G1- 67514-70	DKZ0406	G1- 67902-00	DKY4384	G1- 67232-00						
DKD1218	G1- 68248-40	DKD1904	G1- 67901-90	DKD2320	G1- 68495-40						
DKD3533	G1- 68535-50	DKD3533	G1- 67302-40	DKD4060	G1- 67519-10						
DKD5665	G1- 67158-30	DKD6226	G1- 67170-40	DKD6874	G1- 67836-00						
DKD7126	G1- 67929-40	DKD7502	G1- 68222-00	DKD7711	G1- 68329-80						
DKD8183	G1- 68123-00	DKD8733	G1- 67259-50	DKD8887	G1- 68235-20						
DKD9003	G1- 67243-00	DKD9364	G1- 67894-20	DKY4384	G1- 67232-00						
DKY4984	G1- 67696-20	DKY5280	G1- 68038-30	DKY5280	G1- 68135-10						
DKY5907	G1- 68007-80	DKY6169	G1- 67226-50	DKY6624	G1- 68305-60						
DKY6867	G1- 68113-10	DKY7029	G1- 67691-80	DKY7085	G1- 40872-70						
DKY7202	G1- 67746-80	DKY8245	G1- 67320-00	DKY8351	G1- 67308-00						
DKY8984	G1- 68392-50	DKY9256	G1- 68405-70	DKY9348	G1- 68353-50						
DKY9909	G1- 67485-00	DLG1941	G1- 67599-40	DLN0176	G1- 67748-00						
DLN0188	G1- 67514-70	DLN0364	G1- 67682-50	DLN0902	G1- 67232-00						
DLN3780	G1- 41347-90	DLN3863	G1- 67242-00	DLN4354	G1- 67626-90						
DMH0012	G1- 67789-70	DMK3656	G1- 67946-00	DMK3656	G1- 67567-50						
DMO0355	G1- 68121-90	DMO0470	G1- 68339-70	DMO0496	G1- 67305-70						
DMO0530	G1- 68411-20	DMO0572	G1- 67236-40	DMO0710	G1- 67733-60						
DMO0724	G1- 68548-70	DMO0820	G1- 67556-50	DMO1012	G1- 67335-40						
DMO1145	G1- 67327-70	DMO2673	G1- 67276-00	DMO3121	G1- 68239-60						
DMO3706	G1- 67306-00	DMO4925	G1- 67492-50	DMO5259	G1- 67250-50						
DMO5600	G1- 67156-10	DMO6789	G1- 68243-00	DMO6829	G1- 67969-00						
DMO6991	G1- 68425-50	DMO7059	G1- 67266-10	DMO7621	G1- 67175-90						
DMO8034	G1- 68566-30	DMO8338	G1- 67230-90	DMO8338	G1- 67516-90						
DMO8571	G1- 67153-90	DMO8632	G1- 67662-10	DMO8735	G1- 67180-30						
DMO8946	G1- 67461-90	DMO9266	G1- 67765-50	DMO9509	G1- 68097-70						
DNH0524	G1- 67605-20	DNH0624	G1- 67740-60	DNH1043	G1- 67679-90						
DNH1104	G1- 67487-20	DNH1171	G1- 67462-00	DNH2195	G1- 68408-00						
DNH2476	G1- 68092-20	DNH2890	G1- 68152-70	DNH3207	G1- 68047-10						
DNH3569	G1- 68066-90	DNH3735	G1- 67216-60	DNH4479	G1- 67600-00						
DNH5699	G1- 67198-00	DNY0286	G1- 67452-00	DNY2102	G1- 68480-50						
DNY2127	G1- 67665-40	DNY2325	G1- 67432-20	DNY2396	G1- 67651-10						
DNY3154	G1- 68423-30	DNY3444	G1- 68001-00	DNY3514	G1- 67959-10						
DNY3945	G1- 68533-40	DNY4000	G1- 68042-70	DNY4270	G1- 68200-00						
DNY4404	G1- 68533-00	DNY4548	G1- 68313-30	DNY4785	G1- 67943-70						
DNY5020	G1- 68046-00	DNY5040	G1- 67447-60	DNY5588	G1- 68254-00						
DNY5588	G1- 68441-00	DNY5730	G1- 68129-60	DNY6580	G1- 68488-20						
DNY6632	G1- 67970-10	DNY6815	G1- 68120-80	DNY6855	G1- 68341-90						
DNY7130	G1- 67220-00	DNY8067	G1- 67360-70	DNY9343	G1- 68059-20						
DNY9458	G1- 68037-20	DOL4953	G1- 67816-10	DQI0563	G1- 67515-80						
DQI0571	G1- 68037-20	DQI1617	G1- 67512-50	DQI1617	G1- 67512-50						
DQI1690	G1- 67843-60	DQI3652	G1- 68479-40	DQI3753	G1- 67261-70						
DQI3755	G1- 68195-60	DQI3909	G1- 68514-60	DQI4002	G1- 67240-80						
DQI4822	G1- 68300-10	DQI4840	G1- 67755-60	DQI5111	G1- 67793-00						
DQI6489	G1- 67401-40	DQI6509	G1- 67189-10	DSI1717	G1- 68019-60						
DTP0100	G1- 67337-60	DUG2002	G1- 67680-80	FBH6000	G1- 67448-80						
FIQ07707	G1- 68186-80	FGN1902	G1- 67499-30	FGN9997	G1- 68219-90						
FZT9000	G1- 67254-00	FZT9000	G1- 68314-40	GMJ9813	G1- 68028-40						
GPE8320	G1- 67673-10	GPW5210	G1- 67850-20	GOD5086	G1- 68445-30						
GQD5456	G1- 68394-70	GQD7736	G1- 68297-90	GQZ5312	G1- 67569-70						
GTX1627	G1- 68069-10	GUK7727	G1- 68467-30	GUP1680	G1- 67480-60						

CDW8066	E1-462301-85	CEH1557	E1-462499-45	CFB9097	E1-462602-85	BUA4038	G1- 67307-90	BPZ5386	G1- 67780-90	BQE2454	G1- 67570-80
CFK0798	E1-463081-35	CFM9604	E1-462609-45	CFX1351	E1-462687-55	BQF6986	G1- 67355-20	BQ94951	G1- 68061-40	BQH1666	G1- 68241-80
CGH0157	E1-462479-65	CHN7556	E1-462548-95	CHP9130	E1-454339-65	BQH6608	G1- 67890-90	BQV3777	G1- 67354-10	BQZ0359	G1- 67179-20
CHZ6240	E1-461339-05	CIA0219	E1-463217-75	CIG4060	E1-463283-75	BQZ2707	G1- 67910-70	BRD1284	G1- 67166-00	BRM7196	G1- 68144-00
CJL4314	E1-463167-15	CKE5078	E1-461989-05	CKR8964	E1-462571-05	BRP4080	G1- 67882-10	BSC1566	G1- 67341-00	BSE5999	G1- 67612-60
CMN9656	E1-462693-05	CND0538	E1-462193-65	CNT2725	E1-462531-35	BS16447	G1- 67974-50	BSQ5935	G1- 68254-20	BSV3552	G1- 67190-20
CP10352	E1-463719-35	CQB7936	E1-463194-65	CQC6133	E1-460896-75	BUC4089	G1- 68532-00	BUG5112	G1- 68056-00	BUH4644	G1- 67387-10
CQR4497	E1-461872-45	CRA3210	E1-462002-25	CVA0239	E1-463216-65	BUR0844	G1- 68073-50	BUR3810	G1- 68422-20	BUR3810	G1- 68308-90
CVA5157	E1-463724-85	CXG4687	E1-462496-15	CXG7340	E1-462196-95	BUX5012	G1- 68009-90	BUX5795	G1- 68273-70	BVM9516	G1- 68292-90
CZF0283	E1-461122-25	DAX2510	E1-461341-15	DBE5345	E1-463243-05	BVN8894	G1- 67598-30	BVZ0667	G1- 68250-60	BVZ1297	G1- 68572-90
DB17000	E1-463230-95	DCD4599	E1-462140-85	DGQ9023	E1-463459-75	BXO4902	G1- 67325-50	BYH4003	G1- 68410-10	BYM4125	G1- 68412-30
DCK3443	E1-462192-55	DDC5829	E1-463652-25	DDV1197	E1-461343-35	BZE1098	G1- 68168-10	BZE1098	G1- 68187-90	BZJ3931	G1- 68304-50
DDY5512	E1-461345-55	DEW1217	E1-463733-65	DEW4167	E1-463519-15	BZJ8822	G1- 68559-70	BZP8308	G1- 67183-60	CAD5693	G1- 67923-90
DEY6401	E1-462605-05	DFK4970	E1-463882-15	DFL5910	E1-462688-65	CAJ4199	G1- 68074-60	CAO1948	G1- 67544-40	CAB1024	G1- 67823-80
DFNS047	E1-462612-75	DFP7184	E1-463908-55	DFU9213	E1-454337-45	CBH6990	G1- 68152-90	CBL62666	G1- 67318-30	CBU2193	G1- 68211-00
DFV6091	E1-461540-20	DGV7940	E1-463229-85	DGW6004	E1-462489-35	CBZ8544	G1- 68016-30	CC81850	G1- 68452-00	CCJ0055	G1- 68118-60
DHF3267	E1-463232-05	DHQ6066	E1-463902-05	DHS1380	E1-461547-95	CCT3756	G1- 67536-70	CCW1525	G1- 67300-20	CCY7892	G1- 68375-05
DIQ8460	E1-463286-05	DJQ0095	E1-462564-35	DJQ5177	E1-463534-55	CDK4783	G1- 68330-90	CDK6222	G1- 68270-40	CDW8875	G1- 68293-50
DJQ5596	E1-461873-55	DKA9651	E1-462492-85	DKA2094	E1-462498-35	CDY4305	G1- 67588-40	CDZ5370	G1- 67586-20	CEG2390	G1- 68310-00
DKD1769	E1-463452-05	DKS2251	E1-462866-85	DLA4697	E1-462339-95	CEB4362	G1- 68413-40	CET9993	G1- 68149-40	CEV8556	G1- 68485-00
DLO1765	E1-462979-05	E1-464284-75	E1-463504-35	G1- 68586-10	G1- 67369-50	G1- 68510-20					
DMD1466	E1-453431-85	E1-463507-05	E1-463336-55	G1- 68435-00	G1- 68167-00	G1- 67922-80					
DMU1841	E1-462940-55	E1-462568-75	E1-460195-05	G1- 67703-90	G1- 67794-10	G1- 68002-00					
DNE6664	E1-463215-55	E1-462122-15	E1-462617-15	G1- 67527-90	G1- 68284-70	G1- 67437-70					
GDC2323	E1-463164-95	E1-461738-25	E1-462606-15	G1- 68522-30	G1- 67322-20	G1- 68369-40					
GSC8408	E1-461988-05	E1-454338-55	E1-463512-55	G1- 68381-50	G1- 67295-80	G1- 67993-20					
GUC6263	E1-463094-55	E1-463299-15	E1-462011-05	G1- 67239-70	G1- 67954-70	G1- 68115-30					
JLH0381	E1-463220-05	E1-463281-55	E1-463234-25	G1- 67168-20	G1- 67522-40	G1- 68374-90					
LGW3491	E1-462611-65					G1- 67257-30	G1- 67939-10	G1- 68258-10			
						G1- 67477-30	G1- 67799-60	G1- 68541-00			

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
BGF9441	E1-463026-35	BI9887	E1-462984-55	BFE9529	E1-461784-45
BKO3803	E1-460764-75	BNY4892	E1-459498-65	BTG9088	E1-464480-05
BKH9514	E1-463955-55	CAPT184	E1-456843-25	BUR1514	E1-36379-42
CKD3091	E1-462978-05	E1-461741-55	E1-462944-05		
CQN0686	E1-459497-55	E1-462856-95	E1-462337-75		
CVL1126	E1-463208-95	E1-461746-05	E1-463550-05		
DFE0812	E1-461786-65	E1-461867-05	E1-464806-15		
DPA1174	E1-462674-35				

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
GPDS089	E1-463610-45				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
AJH4674	F1- 36668-52	BEJ9174	F1- 36823-62	BGM7248	F1- 36726-82
BH95974	F1- 36733-42	BHC0400	F1- 36706-02	BJR8654	F1- 36734-52
BMC1993	F1- 36830-22	BMI1530	F1- 36817-02	BMC3229	F1- 36855-52
BOF3457	F1- 37021-62	BON5553	F1- 36787-32	BOY7300	F1- 36383-62
BPU1363	F1- 36806-02	BPU2541	F1- 36912-72	BOQ4337	F1- 36984-22
BQI7320	F1- 36429-82	BRB5897	F1- 36621-22	BTC3821	F1- 36694-92
BTE3367	F1- 37084-32	BTG2507	F1- 36758-72	BTG4830	F1- 36676-22
BR37136	F1- 36390-22	F1- 36579-42	F1- 36379-42		
BUX6884	F1- 36692-72	F1- 36444-12	F1- 36778-52		
BWS5263	F1- 36707-02	F1- 36491-42	F1- 36551-92		
BYM1133	F1- 37074-42	F1- 36875-32	F1- 36410-02		
CBZ3830	F1- 36743-32	F1- 37027-12	F1- 36863-22		
CCT1766	F1- 36633-32	F1- 36591-52	F1- 36989-72		
CCZ6888	F1- 36713-62	F1- 36339-62	F1- 36563-02		
CDW6317	F1- 36909-42	F1- 36679-52	F1- 36698-72		
CDZ1562	F1- 36356-12	F1- 36674-02	F1- 37072-22		
CFM6296	F1- 36801-62	F1- 36856-62	F1- 36695-22		
CHV1281	F1- 36425-42	F1- 36760-92	F1- 37082-12		
CJO4230	F1- 36333-02	F1- 36428-72	F1- 36732-32		
CKG7670	F1- 37107-42	F1- 36756-62	F1- 36592-62		
CKT4912	F1- 36496-92	F1- 37109-62	F1- 36504-62		
CLG4985	F1- 36389-22	F1- 36804-32	F1- 36466-52		
COZ9392	F1- 36495-82	F1- 37041-42	F1- 37110-72		
CPU0638	F1- 37065-62	F1- 36944-62	F1- 36617-92		
CQF9474	F1- 37026-02	F1- 36851-12	F1- 36637-72		
CSS9221	F1- 36998-52	F1- 36718-02	F1- 36718-02		
CVE2623	F1- 36518-92	F1- 36492-52	F1- 37000-72		
CZM6166	F1- 36329-22	F1- 36773-02	F1- 37083-22		
CZES688	F1- 36585-02	F1- 36560-72	F1- 36822-52		
DAI2468	F1- 36686-12	F1- 36550-82	F1- 36571-72		
DAX3886	F1- 36547-52	F1- 36450-72	F1- 36607-02		
DBY8842	F1- 36615-72	F1- 36332-02	F1- 36479-92		
DDI7416	F1- 36371-52	F1- 37005-12	F1- 37114-02		
DED2663	F1- 37115-12	F1- 37075-52	F1- 36878-62		
DEY7745	F1- 36979-22	F1- 36985-32	F1- 36418-82		
DEY7401	F1- 36600-32	F1- 36546-42	F1- 37077-72		
DFN7564	F1- 37120-62	F1- 36416-62	F1- 36655-32		
DGO5434	F1- 36717-02	F1- 36354-02	F1- 36625-62		
DGX3367	F1- 36610-22	F1- 36375-92	F1- 36638-82		
DHP0447	F1- 36557-42	F1- 36394-62	F1- 36871-02		
DHT5729	F1- 36548-62	F1- 36604-72	F1- 36552-02		
DI4116	F1- 36797-22	F1- 36583-82	F1- 36681-72		
DIJ4082	F1- 36526-62	F1- 36648-72	F1- 36647-62		
DJQ4695	F1- 36803-82	F1- 36636-62	F1- 36506-82		
DKE1513	F1- 36731-22	F1- 36988-62	F1- 36996-32		
DKQ4774	F1- 37059-02	F1- 36436-42	F1- 36705-92		
DMD1253	F1- 36702-62	F1- 36620-12	F1- 37105-22		
DMK5460	F1- 36852-32	F1- 36461-72	F1- 36363-82		
DNB4634	F1- 36402-32	F1- 37053-52	F1- 36681-72		
DNS5188	F1- 36340-72	F1- 37037-02	F1- 37050-22		
DRG4604	F1- 36449-62	F1- 36589-32	F1- 36478-22		
FIM1997	F1- 37122-82	F1- 37122-82	F1- 36459-52		
KBO2240	F1- 36584-92	F1- 36378-12	F1- 36505-72		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
BHI9396	E1-461328-05	E1-462542-35	E1-459823-15		
CMD5138	E1-463151-75	E1-463119-85	E1-461335-65		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
BNU2254	E1-459825-35	E1-462861-35	E1-462996-65		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 23/08/2005					
BFL3588	E1-463466-35	E1-464307-85	E1-463091-25		
CEJ5670	E1-462481-85	E1-463469-35	E1-462435-65		
DGG0052	E1-443				

DFT5558	EI-462949-35	DFY9592	EI-461469-85	DGK6576	EI-462607-25
DHF4053	EI-460238-95	DHZ2644	EI-461192-65	DHI927	EI-455500-15
DIX0330	EI-463473-05	DIQ3880	EI-462820-65	DIR1090	EI-461193-75
DJR5360	EI-462825-05	DKP9215	EI-460952-85	DKQ7525	EI-463680-85
DLU8359	EI-463127-55	DMD1037	EI-462217-85	DMD1092	EI-461611-75
DMD1877	EI-463131-95	DMD2784	EI-461196-05	DMU5476	EI-463677-55
DPR1533	EI-464154-95	LX2349	EI-461915-35		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INDEFERIDO

PROT. 40162/02 TATIANA TEMPERANI DA SILVA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 05/10/31794 CRISTAIS PRADO EMPREEND. LTDA

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE

PROT. 05/11/7260 ADENILSON ANTONIO DOS SANTOS

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE POR 60 DIAS

PROT. 05/11/7045 SANDRA DA SILVA VILELA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 422/05

PROT. 03/10/50429 T & F IND. DE COSMETICOS LTDA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PROT. 36937/92 LANCHONETE E PASTELARIA WING & HING LTDA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1714/96

PROT. 16977/95 SONEI DEPOSITO DE SUCATAS LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/4439 LINDA'S FASHION HAIR CABELEIREIROS – PROT. 7636/84 ADAUTO GOMES –

PROT. 04/10/29014 CLUBE CONCÓRDIA – PROT. 04/11/8703 E R TARTARI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 25897/59 ANIBAL ROSSI – PROT. 18174/89 JOSE L MOREIRA – PROT. 03/10/19140 ANTONIO L

SALLES – PROT. 05/11/0860 JOSE G LOBO – PROT. 05/11/3414 MARIA P ROCHA – PROT. 05/11/7908

ALESSANDRO FERREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/7595 BARUM BAR LTDA

CANCELE-SE O AIM Nº 11763

PROT. 05/11/7664 KATIA CRISTINA DE C STEINER

ENGº. RICARDO CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 05/11/5569 DIRLEI A C PEDROSO – PROT. 05/11/6560 FRANCISCO L MACCIRE – PROT. 05/11/

6969 ANA R M GAMEIRO

DEFIRO PROJETO DE REGUL DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 05/11/5622 DIAMANTINO ANTONIO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 31977/99 MAURO L DE BARRÓS FILHO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 05/11/2857 WILSON R CALZADO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 05/11/4626 JOSE L DIAS

DEFIRO O PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 13167/61 PAULO RIBEIRO

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 05/11/7985 LIGIA M VIANNA RIPPER – PROT. 03/11/1093 EDER ANTONELLI – PROT. 05/11/

7710 JOSE R G DIAS – PROT. 33883/99 GERALDO CARDOSO – PROT. 56469/96 JOSE C DE LIMA –

PROT. 40942/94 SILVIO C MONTEIRO – PROT. 05/11/3269 WELTON N CURI – PROT. 44784/91 NEUZA

D LIMA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/8036 ROSELI S R DOS SANTOS – PROT. 05/11/8094 PAULO R A DE CAMARGO – PROT.

05/11/8096 SEBASTIÃO GONÇALVES – PROT. 05/11/8098 SEBASTIÃO J DOS SANTOS – PROT. 05/11/

8108 CARLOS E BENATTI – PROT. 05/11/8111 LUIZ R CHECCHIA – PROT. 05/11/8131 ANTONIO J V

GOMES – PROT. 05/11/8024 MAURICIO S ZAMBALDI – PROT. 05/11/8037 AUTO APARECIDA TEIXEIRA

– PROT. 05/11/8038 PAULO R DE SOUZA – PROT. 05/11/8043 FLAVIA M P FREIRE – PROT. 05/11/8059

EVA U KILBURD – PROT. 05/11/8060 EVA U KILBURD – PROT. 05/11/8087 ZILDA DE PAULA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPEÇA

Convite nº 001/2005 - Tipo da Licitação: Técnica e Preço - **Objeto :** Contratação de sistema informatizado para microcomputadores desenvolvidos em linguagem visual e utilizando banco de dados nas áreas de: Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária, Execução Orçamentária e Tesouraria-Almoxarifado-Patrimônio, Administração de Pessoal, Cadastro Único e Licitações-Compras e gerenciamento de contratos com prestação de serviços de suporte e manutenção do sistema.

Decorridos os prazos legais, face os elementos constante no presente protocolo ando e ao disposto no art 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO o Convite nº 001/2005**, referente à contratação de sistema informatizado para microcomputadores desenvolvidos em linguagem visual e utilizando banco de dados nas áreas de: Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária, Execução Orçamentária e Tesouraria-Almoxarifado-Patrimônio, Administração de Pessoal, Cadastro Único e Licitações-Compras e Gerenciamento de Contratos com prestação de serviços de suporte e manutenção do sistema, com vigência de 12 meses a contar da data

da assinatura do contrato. **ADJUDICO** seu objeto à empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C** e **AUTORIZO** a despesa em seu favor no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A Diretoria Financeira para empenho.

Campinas, 24 de agosto de 2005

IVANI DE SOUZA DANTAS

Diretora Presidente CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 018/2005, Protocolo nº C 004.08.2005 – Objeto: Referente à aquisição de material de limpeza/descartáveis para reposição de estoque do almoxarifado da Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: - **Comercial Limpax Ltda.** para os itens: item 01 valor unit. R\$ 0,1183 - item 03 valor unit. R\$ 3,13, - item 06 valor unit. R\$ 0,80, - item 08 valor unit. R\$ 3,04, - item 09 valor unit. R\$ 8,45, - item 11 valor unit. R\$ 0,49, - item 12 valor unit. R\$ 0,90 - item 15 valor unit. R\$ 1,00, - item 17 valor unit. R\$ 4,30, - item 18 valor unit. R\$ 1,72, - item 19 valor unit. R\$ 0,74, - item 20 valor unit. R\$ 0,31, - item 22 valor unit. R\$ 2,28, - item 23 valor unit. R\$ 0,77 – item 25 valor unit. R\$ 1,04, - item 27 valor unit. R\$ 14,03, - item 28 valor unit. R\$ 3,50, **Darquima Produtos para Limpeza Ltda** para os itens: item 04 valor unit. R\$ 13,51, - item 05 valor unit. R\$ 0,22, - item 07 valor unit. R\$ 1,45, - item 14 valor unit. R\$ 5,90, - item 16 valor unit. R\$ 3,66, - item 21 valor unit. R\$ 1,25, - item 26 valor unit. R\$ 2,60, **Campclean Comércio Importação e Exportação Ltda.** - item 02 valor unit. R\$ 0,70, - item 10 valor unit. R\$ 1,35, - item 13 valor unit. R\$ 14,80 - item 24 valor unit. R\$ 0,043.

Convite nº 019/2005, Protocolo nº C 005.08.2005 – Objeto: Referente à aquisição de pneus para caminhão coletor de lixo, trator 275, para veículos (Palio, Corsa e Gol) da Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: **Comercial Nemeth Ltda.** para os itens: 01 valor unit. R\$ 900,00 - item 02 valor unit. R\$ 300,00, - item 03 valor unit. R\$ 120,00, - **ABC Pneus Ltda.** para os itens: - item 04 valor unit. R\$ 117,00, - item 05 valor unit. R\$ 119,50.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite Nº 003/05

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, COMUNICA a homologação da licitação desenvolvida sob a modalidade Carta Convite, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de reforma de prédio destinado à Creche, localizado no Núcleo Residencial Olímpia - Campinas/SP, na área denominada **E.P.C.1**, com área total de construção de 243.26m², que serão executadas conforme especificações contidas no Edital à proponente **SÍRIUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo em vista que a mesma atendeu satisfatoriamente as exigências impostas pelo Edital, apresentando o menor valor global total de **R\$ 129.156,34 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, estando este valor dentro dos preços previamente orçados pela Cohab/Campinas. Licitação homologada nesta data pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 23 de agosto de 2.005

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO nº 014/05, protocolo nº 195/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO. O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou pelo e-mail compras@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 09/09/2005, às 10:00 horas.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815 A) **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 03/05 - **Prot. Nº 2710/05** – Aquisição de aparelho de Raio X portátil. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 09h00 do dia 12/09/2005. B) **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/05 - **Prot. Nº 2870/05** – Aquisição de equipamentos de informática. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 09h00 do dia 09/09/2005. Os editais poderão ser retirados à partir de 26/08/2005 (sem custo) das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 na Área de Licitações OU solicitado através do e-mail: hmg.licitacoes @ campinas. sp. gov. br.

FABIO ROBERTO CARDOSO

Pregoeiro em exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

ADIAMENTO

Concorrência n. 02/2005 - Objeto: Execução das obras de esgotamento sanitário e drenagem na bacia do Ribeirão Anhumas, no Município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, com recursos do FGTS através do Programa Pró-Saneamento. Por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC- 24.697/026/05, fica **suspensa** a apresentação das propostas para a concorrência em epígrafe prevista para o dia 26/08/2005, até a decisão final daquela Corte acerca do procedimento licitatório.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/70 - Aquisição de diversas ferramentas manuais. **Classificadas 1º lugar:** Aguiafix Comércio de Fixadores e Ferramentas Ltda.- ME - itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 22, 25 e 36, valor total R\$ 3.558,80; Poder Supremo Comercial e Importação Ltda EPP. - itens 02, 16, 26 e 33, valor total R\$ 3.822,52; Martini Comércio e Importação Ltda. - itens 03, 05, 12, 13, 15, 20, 21, 30, 32, 34 e 35, valor total R\$ 19.569,50; Sete Giras Comércio de Ferragens Ltda. - itens 14, 18, 23 e 37, valor total R\$ 880,40; Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda. - itens 17 e 19, valor total R\$ 2.212,80 e Brasília Máquinas e Ferramentas Ltda. - itens 24, 27, 28, 29 e 31, valor total R\$ 6.649,40. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/05**

Dispõe sobre Alteração de Zoneamento Urbano no Município de Campinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a pertencer à Zona 11BG, todos os lotes dos quarteirões de códigos cartográficos nºs 3185; 3155; 3117; 3204; 3229; 3357; 3130; 3137 e 3305, da PRC 3261.

Art. 2º - Passam a pertencer à Zona 11BG, todos os lotes dos quarteirões de códigos cartográficos nºs 6410, 6390 e 6311, da PRC 3243.

Art. 3º - Nos quarteirões 6311; 6390 e 6410, da PRC 3243 e 3229, da PRC 3261, ficam mantidas as áreas pontilhadas codificadas como Z 18BG, áreas de preservação ambiental.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2005

VEREADOR FRANCISCO SELLIN

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS DE 25 DE AGOSTO DE 2005. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVAS DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO

Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

PARTICIPE DO NOSSO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689

**Quem tem calor
no coração,
não deixa ninguém
na mão!**



*Doe amor,
doe um afasulho*

**Informações:
(19) 3735-0280**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM